

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: Processo Licitatório nº 7/2015

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 7/2015, cujo objeto consiste na:

Aquisição de Hortifrutigranjeiros, para Merenda Escolar no período de janeiro a dezembro de 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em segunda-feira, 15 de dezembro de 2014

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Processo Administrativo nº 197/2014

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 197/2014, cujo objeto consiste na:

Aquisição de Hortifrutigranjeiros, para Merenda Escolar no período de janeiro a dezembro de 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Portanto, fica aberto o PROCESSO ADMINISTRATIVO acima informado, conforme enunciado no Art 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em segunda-feira, 15 de dezembro de 2014


PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Ondina Bueno Siqueira 180 Centro Cívico CEP 84.990-000 Fone/Fax (043) 3512-3124

e-mail : orcamentoeducacao@arapoti.pr.gov.br

ARAPOTI - PARANÁ

00

Ofício 62/2014

Arapoti, 15 de Dezembro de 2014.

Ilma. Senhora:

Paulo Roberto da Silva

Prefeitura Municipal

Assunto: Solicitação de abertura de licitação para aquisição de hortifrutigranjeiros para o período de janeiro a dezembro do ano de 2015.

Prezado Senhor,

Solicito através deste a abertura de processo licitatório para aquisição de gênero alimentício, tipo hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da merenda escolar do ano de 2015; no período de janeiro a dezembro.

Desde já agradeço a colaboração

CAROLINE APARECIDA PEREIRA
Nutricionista seção merenda escolar

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 08002

Centro de Custo: 08002 -Divisão de Ensino

Ficha nº:

Número da Solicitação: 457

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	10 - ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE	KG	1.500,00	3,37	5.055,00
2	42 - ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL	KG	90,00	15,80	1.422,00
3	94 - BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO	KG	9.000,00	2,07	18.630,00
4	100 - BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA	KG	4.640,00	2,97	13.780,80
5	128 - BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE	KG	1.340,00	3,44	4.609,60
6	265 - BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO	UNI	184,00	2,97	546,48
7	376 - CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1	KG	1.320,00	2,84	3.748,80
8	378 - CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO	KG	1.720,00	3,44	5.916,80
9	428 - CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM	KG	1.240,00	2,84	3.521,60
10	720 - LARANJA FRUTA IN NATURA ESPECIE BEIRA	KG	4.800,00	1,74	8.352,00
11	772 - MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU	KG	15.000,00	5,54	83.100,00
12	802 - MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA	UNI	600,00	4,84	2.904,00
13	806 - MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA	KG	123,00	7,47	918,81
14	861 - OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM	DZ	830,00	4,54	3.768,20
15	925 - PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA	KG	420,00	3,84	1.612,80
16	1197 - VAGEM LEGUME IN NATURA ESPECIE	KG	80,00	7,50	600,00
17	18190 - ABOBORA LEGUME IN NATURA TIPO CABOTIA	KG	100,00	4,10	410,00
18	20987 - TOMATE TIPO ORGANICO	KG	2.000,00	4,34	8.680,00
19	22103 - MANDIOCA LEGUME IN NATURA, ESPECIE	KG	1.440,00	2,97	4.276,80

Total Geral: 171.853,69

Prefeitura Municipal de Arapoti, 15 de dezembro de 2014.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotação de
Preço

Secretaria Municipal de Educação/ Merenda Escolar

Tempo de consumo Fevereiro de 2015 a Janeiro 2016

Responsável Caroline Aparecida Pereira CRN8 6180

Produto	Especificação embalagem	Quantidade	Valor Unitário
Abóbora, legume in natura. tipo cabotiã, espécie moranga, tamanho médio, peso aproximado.	Kg	100	2,90
Alho, bulbo inteiro (cabeça), nacional, tipo roxo ou branco, novo, de boa qualidade.	Kg	90	13,90
Abobrinha verde, in natura, espécie brasileira, tamanho uniforme, de 1ª qualidade.	Kg	1500 kg	3,90
Banana caturra, 60 a 80% de maturação (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento.	Kg	9000 kg	1,80
Batata monalisa, legume in natura, de 1ª qualidade, tamanho uniforme, lisa e limpa, sem lesões de origem mecânica ou física.	Kg	4640 kg	2,50
Beterraba, legume in natura, espécie comum, tamanho uniforme, de 1ª qualidade, casca lisa, limpa, firme e sem rachaduras, cor concentrada, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	1340 kg	3,50
Brócolis, verdura in natura, maço com 600 a 700 gr, espécie comum, de 1ª qualidade.	Maço	1840 mç	3,00
Cebola péra de cabeça, in natura, de 1ª qualidade, tamanho uniforme, uso culinário.	Kg	1320 kg	3,50
Cenoura, legume in natura, tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade.	Kg	1720 kg	3,50
Chuchu, in natura, espécie verde, comum, tamanho uniforme, de 1ª qualidade.	Kg	1240 kg	3,00
Laranja, fruta in natura, espécie beira-rio, 80% de maturação, tamanho uniforme, de 1ª qualidade, aplicação alimentar.	Kg	4800 kg	1,80
Maçã, fruta in natura, espécie gala ou fugi , tamanho uniforme, de 1ª qualidade.	Kg	15000 KG	4,50
Mamão, fruta in natura, espécie formosa, com 60 a 80% de maturação, tamanho uniforme, unidade c/ 2 a 2,5 kg, de 1ª qualidade.	Unidade	600 und	4,50
Mandioca, legume in natura, espécie comum, características adicionais lavada.	Kg	1440 kg	3,50

Secretaria Municipal de Educação/ Merenda Escolar

Tempo de consumo Fevereiro de 2015 a Janeiro 2016

Mandioquinha salsa, legume in natura, tipo resistente <i>resistente</i> à aparecimento <i>aparecimento</i> , sem lesões de origem física ou mecânica, aparência fresca, de 1ª qualidade.	Kg	123 kg	70,00
Ovo, tamanho médio, peso de 45 a 55 gr, origem galinha, pasteurizado, brancos, casca dura, limpa, lisa e íntegra, sem trincas e deformações. Fresco, com clara límpida, transparente, consistente e densa, gema translúcida consistente e centralizada no meio da clara. Sabor e odor característico e agradável. Produto de 1ª qualidade. Embalagem nova, com data de validade e selo de inspeção.	Dúzia	830 dz	4,50
Pepino, legume in natura, espécie caipira, AM. Uniforme, de 1ª qualidade.	Kg	420 kg	3,50
Vagem, legume in natura, espécie macarrão curta, tamanho uniforme, de 1ª qualidade.	Kg	80	7,00
Tomate, in natura, espécie salada, tamanho uniforme, de 1ª qualidade. TIPO ORGÂNICO	Kg	2000 kg	4,00

P.S.: O restante das verduras é comprada através da agricultura familiar

Entrega dos gêneros alimentícios Alimentos não perecíveis – Entrega Mensal no Centro Administrativo Municipal

Alimentos perecíveis – A entrega deverá ser semanal de acordo com cronogramas estabelecidos.

Data de validade * Deverá ser de acordo com prazo estipulado nos itens mencionados ou mínimo de 6 meses para os alimentos que não foram citados.

06.117.541/0001-80

CLAUDINEI MODESTO

Rua Moisés Lupion, 340 - Sala A
Centro - CEP 84950-000
ARAUCÁRIA - PR

Secretaria Municipal de Educação/ Merenda Escolar

Tempo de consumo Fevereiro de 2015 a Janeiro 2016

Responsável Caroline Aparecida Pereira CRN8 6180

Produto	Especificação embalagem	Quantidade	Valor Unitário
Abóbora, legume in natura, tipo cabotiã, espécie moranga, tamanho médio, peso aproximado.	Kg	100	5,90
Alho, bulbo inteiro (cabeça), nacional, tipo roxo ou branco, novo, de boa qualidade.	Kg	90	19,00
Abobrinha verde, in natura, espécie brasileira, tamanho uniforme, de 1ª qualidade.	Kg	1500 kg	2,90
Banana caturra, 60 a 80% de maturação (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento.	Kg	9000 kg	2,50
Batata monalisa, legume in natura, de 1ª qualidade, tamanho uniforme, lisa e limpa, sem lesões de origem mecânica ou física.	Kg	4640 kg	2,90
Beterraba, legume in natura, espécie comum, tamanho uniforme, de 1ª qualidade, casca lisa, limpa, firme e sem rachaduras, cor concentrada, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	1340 kg	2,90
Brócolis, verdura in natura, maço com 600 a 700 gr, espécie comum, de 1ª qualidade.	Maço	1840 mç	3,90
Cebola péra de cabeça, in natura, de 1ª qualidade, tamanho uniforme, uso culinário.	Kg	1320 kg	2,50
Cenoura, legume in natura, tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade.	Kg	1720 kg	3,50
Chuchu, in natura, espécie verde, comum, tamanho uniforme, de 1ª qualidade.	Kg	1240 kg	2,00
Laranja, fruta in natura, espécie beira-rio, 80% de maturação, tamanho uniforme, de 1ª qualidade, aplicação alimentar.	Kg	4800 kg	1,90
Maçã, fruta in natura, espécie gala ou fugi, tamanho uniforme, de 1ª qualidade.	Kg	15000 KG	4,90
Mamão, fruta in natura, espécie formosa, com 60 a 80% de maturação, tamanho uniforme, unidade c/ 2 a 2,5 kg, de 1ª qualidade.	Unidade	600 und	5,50
Mandioca, legume in natura, espécie comum, características adicionais lavada.	Kg	1440 kg	2,90

SUPERMERCADO JUNIOR

CNPJ: 80.031.461/0001-60

R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA

ARAPOTI -

43 - 3557-2288

Secretaria Municipal de Educação/ Merenda Escolar

Tempo de consumo Fevereiro de 2015 a Janeiro 2016

Responsável Caroline Aparecida Pereira CRN8 6180

INSC. EST. 90552368-46
CNPJ 06.908.908/0001-11
R. José Jorge Direne nº 764
Capitão Pr CEP 84990-000

Produto	Especificação embalagem	Quantidade	Valor Unitário
Abóbora, legume in natura, tipo cabotiã, espécie moranga, tamanho médio, peso aproximado.	Kg	100	3,50
Alho, bulbo inteiro (cabeça), nacional, tipo roxo ou branco, novo, de boa qualidade.	Kg	90	14,50
Abobrinha verde, in natura, espécie brasileira, tamanho uniforme, de 1ª qualidade.	Kg	1500 kg	3,30
Banana caturra, 60 a 80% de maturação (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento.	Kg	9000 kg	1,90
Batata monalisa, legume in natura, de 1ª qualidade, tamanho uniforme, lisa e limpa, sem lesões de origem mecânica ou física.	Kg	4640 kg	3,50
Beterraba, legume in natura, espécie comum, tamanho uniforme, de 1ª qualidade, casca lisa, limpa, firme e sem rachaduras, cor concentrada, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	1340 kg	3,90
Brócolis, verdura in natura, maço com 600 a 700 gr, espécie comum, de 1ª qualidade.	Maço	1840 mç	3,00
Cebola péra de cabeça, in natura, de 1ª qualidade, tamanho uniforme, uso culinário.	Kg	1320 kg	2,50
Cenoura, legume in natura, tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade.	Kg	1720 kg	3,30
Chuchu, in natura, espécie verde, comum, tamanho uniforme, de 1ª qualidade.	Kg	1240 kg	3,50
Laranja, fruta in natura, espécie beira-rio, 80% de maturação, tamanho uniforme, de 1ª qualidade, aplicação alimentar.	Kg	4800 kg	1,50
Maçã, fruta in natura, espécie gala ou fugi, tamanho uniforme, de 1ª qualidade.	Kg	15000 KG	7,20
Mamão, fruta in natura, espécie formosa, com 60 a 80% de maturação, tamanho uniforme, unidade c/ 2 a 2,5 kg, de 1ª qualidade.	Unidade	600 und	4,50
Mandioca, legume in natura, espécie comum, características adicionais lavada.	Kg	1440 kg	2,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

015

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3416/2014

Súmula: Designa *Pregoeiro e Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

uso de suas atribuições legais e;
nº10.520/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no
Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os *Pregoeiros e Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro – **Idineu Antônio da Silva**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **Geni Monteiro**
Equipe de Apoio – **Farley Gabriel de Paula**
Equipe de Apoio – **Ilíneu Aparecido da Silva**
Equipe de Apoio – **Luciano Aguiar Rocha**

Art.3º - Os *Pregoeiros* supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos *Pregoeiros e Equipe de Apoio* acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

DE JANEIRO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 15

BRAZ RIZZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo nº 197/2014.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Aquisição de Hortifrutigranjeiros, para Merenda Escolar no período de janeiro a dezembro de 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, segunda-feira, 15 de dezembro de 2014

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Edital



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

019

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº ____/201_-PMA

PROCESSO Nº 197/2014-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

PROCESSO Nº 197/2014-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 3.101/13, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a **Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Idineu Antonio da Silva e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.416, de 15/01/2014.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as __h__min, do dia __ de ____ de 201__.

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

HABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As __h__min, do dia __ de ____ de 201__.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;



- Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **(Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação)**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 1.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 1.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário por item**.
- 1.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R\$ 171.853,69 (cento e setenta e hum mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.
- 1.7. As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu



recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 5.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

023

- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detêm poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer



processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato



e das demais cominações legais.

- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a **PROPOSTA DE PREÇO** para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.



- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:
- Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
 - Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
 - Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
 - A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
 - Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
 - Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.
- 9.2.6. Não será admitida proposta de preços:**
- que deixe de indicar a marca dos produtos;
 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
 - deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
 - apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
 - oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
 - apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).



- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
 - h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
 - i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.
- 9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.
- 9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;



- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII;
- f) alvará de funcionamento e licença sanitária (referente ao ano de 2014 expedida pela Prefeitura da sede do licitante).



- 9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.



- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 10.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 10.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 10.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 10.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 10.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 10.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 10.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.



- 10.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 10.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 10.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 10.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 10.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 10.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.



- 10.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 10.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 10.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 10.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 10.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 10.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
 - 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 10.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

11. RECURSOS

- 11.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

033

- 11.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 11.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 11.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 11.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 11.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 11.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 12.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 12.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	(Descrever)	(Descrever)
UNIDADE:	(Descrever)	(Descrever)
FUNCIONAL:	(Descrever)	(Descrever)



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

034

DESPEZA:	(Descrever)	(Descrever)
FONTE:	(Descrever)	(Descrever)

14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 14.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.



- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 15.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 15.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 15.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 15.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 15.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 15.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 15.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.



- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
 - 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.



- 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 21.1. O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 21.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 21.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 21.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 21.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 21.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 21.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

038

- 21.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 21.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 21.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

ARAPOTI, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

039

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº ____/201_



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

041

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

041

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201__

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

042

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201__

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

043

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201__**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

044

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

046

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)



Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201__

PREGÃO Nº ___/201__

PROCESSO Nº ___/201__

VALIDADE: __ (____) ____

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades das secretarias municipais __(secretarias)__.

Fornecedor: __(NOME DO FORNECEDOR)__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __(Nº do CNPJ)__, com sede na cidade de __(Endereço completo)__, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __(NOME DO REPRESENTANTE)__, inscrito no CPF/MF sob o nº __(Nº do CPF)__, portador da Cédula de Identidade nº __(Nº do RG)__, residente e domiciliado __(Endereço)__, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	-------	------	---------------	-------	-------------	-------------

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições __(objeto licitado)__, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ___/201__ e Processo nº ___/201__, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

048

- 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4. DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor (NOME DO SERVIDOR) , matrícula nº (Nº DA MATRICULA) , RG: nº (Nº DO RG) , CPF nº (Nº DO CPF) , especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.1.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
 - 4.1.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
 - 4.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - 4.1.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	(Descrever)	(Descrever)
UNIDADE:	(Descrever)	(Descrever)
FUNCIONAL:	(Descrever)	(Descrever)
DESPESA:	(Descrever)	(Descrever)
FONTE:	(Descrever)	(Descrever)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;



- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual



- f) - falha na execução contratual
- g) - fraude na execução contratual
- h) - comportamento inidôneo;
- i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL



- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.



- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

19. DO FORO

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico do
Editais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 15/12/2014.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ref.: Processo nº 197/2014

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Aquisição de Hortifrutigranjeiros, para Merenda Escolar no período de janeiro a dezembro de 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 02/2015

Consulente: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. 1. Aquisição de hortifrutigranjeiros, para merenda escolar no período de janeiro a dezembro de 2015. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de hortifrutigranjeiros, para merenda escolar no período de janeiro a dezembro de 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de compra (fls. 04/06);
- b) Cotação de preços (fls. 08/13);
- c) Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 15);
- d) Autorização para licitar (fl. 17);
- e) Minuta do edital (fls. 19/54);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 19/54), a presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura aquisição de hortifrutigranjeiros, para merenda escolar no período de janeiro a dezembro de 2015.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 17), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feitos para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º o seguinte:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Outrossim, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)

Assim sendo, têm-se as seguintes empresas consultadas:

- a) CLAUDINEI MODESTO;
- b) SUPER MERCADO JUNIOR;
- c) JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ARAPOTI ME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Ainda o TCU - Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pelo registro de



062-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

preços para futura aquisição de hortifrutigranjeiros, para merenda escolar no período de janeiro a dezembro de 2015.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 05 de janeiro de 2015.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

062-E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital

E

Anexos



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

063

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2015-PMA
PROCESSO Nº 007/2015-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-PMA

PROCESSO Nº 007/2015-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 3.101/13, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a **Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Luana Lordelos Fernandes e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.668, de 15/01/2015.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROCOLO: Até as **08h30min**, do dia **29 de janeiro de 2015**.

LOCAL DE PROCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As **09h00min**, do dia **29 de janeiro de 2015**.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;



- Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para (**Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**), de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 1.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 1.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário por item**.
- 1.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado** de **R\$ 171.853,69 (cento e setenta e hum mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.
- 1.7. As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

066

recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer



processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato



e das demais cominações legais.

- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.



- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:
- Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
 - Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
 - Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
 - A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
 - Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
 - Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.
- 9.2.6. Não será admitida proposta de preços:**
- que deixe de indicar a marca dos produtos;
 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
 - deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
 - apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
 - oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
 - apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is).



- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
 - h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
 - i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.
- 9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.
- 9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;



- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII;
- f) alvará de funcionamento e licença sanitária (referente ao ano de 2015 expedida pela Prefeitura da sede do licitante).



- 9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.



- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 10.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 10.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 10.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 10.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 10.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 10.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 10.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

075

- 10.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 10.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 10.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 10.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 10.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 10.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

076

- 10.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 10.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 10.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 10.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 10.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 10.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
 - 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 10.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.



11. RECURSOS

- 11.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 11.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 11.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 11.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 11.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 11.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 11.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 12.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 12.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:



ÓRGÃO:	08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE:	08.002	Divisão de Ensino
FUNCIONAL:	1230600152090	Manutenção da Merenda Escolar – Escolas e Creches Municipais
DESPESA:	339030000000	Material de Consumo
FONTE:	00000	PNAE e PNAC

14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 14.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

079

- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 15.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
 - 15.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
 - 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
 - 15.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
 - 15.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
 - 15.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
 - 15.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
 - 15.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.



- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.



- 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 21.1. O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 21.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 21.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 21.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 21.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 21.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- 21.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 21.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 21.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 21.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

ARAPOTI, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

083

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 003/2015

Prefeitura Municipal de Arapoti

Anexo I - Processo nº 7/2015

Item: 1

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10	KG	1.500,0000	3,3700	5.055,0000
ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA				

DE 1 QUALIDADE

Item: 2

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
42	KG	90,0000	15,8000	1.422,0000
ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX				

NOVO DE BOA QUALIDADE

Item: 3

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
94	KG	9.000,0000	2,0700	18.630,0000
BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO				

EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO TAMANHO UNIFORME DE 1 QUALIDADE SABOR DOCE ASPECTO E CHEIRO PROPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS AUSENCIA DE SUJIDADES AMASSADOS E SINAIS DE APODRECIMENTO

Item: 4

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
100	KG	4.640,0000	2,9700	13.780,8000
BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA				

DE 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME LISA E LIMPA SEM LESOES DE ORIGEM MECANICA OU FISICA

Item: 5

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
128	KG	1.340,0000	3,4400	4.609,6000
BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM TAMANH				

E 1 QUALIDADE CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU ORGANICA

Item: 6

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
265	UNI	184,0000	2,9700	546,4800
BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM D				



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

084

Item: 7

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
376	KG	1.320,0000	2,8400	3.748,8000
CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE				

USO CULINARIO

Item: 8

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
378	KG	1.720,0000	3,4400	5.916,8000
CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA				

SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA E DE COR LARANJA VIVO DE 1 QUALIDADE

Item: 9

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
428	KG	1.240,0000	2,8400	3.521,6000
CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO U				

DE 1 QUALIDADE

Item: 10

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
720	KG	4.800,0000	1,7400	8.352,0000
LARANJA FRUTA IN NATURA ESPECIE BEIRA RIO 80 D				

TAMANHO UNIFORME APROX 160 GR DE 1 QUALIDADE APLICACAO ALIMENTAR

Item: 11

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
772	KG	15.000,0000	5,5400	83.100,0000
MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN				

APROX 160 GR ESPECIE FUGI OU GALA 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME

Item: 12

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
802	UNI	600,0000	4,8400	2.904,0000
MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A				

TAMANHO UNIFORME UNIDADE C 2 A 2 5 KG DE 1 QUALIDADE

Item: 13

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
806	KG	123,0000	7,4700	918,8100
MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO MANDIOQ				

ESPECIE COMUM CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA APARENCIA FRESCA DE 1 QUALIDADE



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

085

Item: 14

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
861	DZ	830,0000	4,5400	3.768,2000
OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE				

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCOS CASCA DURA LIMPA LISA E INTEGRAL SEM TRINCAS E DEFORMAÇÕES FRESCO COM CLARA LIMPIDA TRANSPARENTE CONSISTENTE E DENSA GEMA TRANSLUCIDA CONSISTENTE E CENTRALIZADA NO MEIO DA CLARA SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL PRODUTO DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM NOVA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO

Item: 15

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
925	KG	420,0000	3,8400	1.612,8000
PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA TAMANHO				

DE 1 QUALIDADE

Item: 16

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1197	KG	80,0000	7,5000	600,0000
VAGEM LEGUME IN NATURA ESPECIE MACARRAO CURTA T				

DE 1 QUALIDADE

Item: 17

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18190	KG	100,0000	4,1000	410,0000
ABOBORA LEGUME IN NATURA TIPO CABOTIA ESPECIE M				

MEDIO PESO APROX 2 A 2 5 KG

Item: 18

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20987	KG	2.000,0000	4,3400	8.680,0000
TOMATE TIPO ORGANICO				

In natura, especie salada, tamanho uniforme, de 1 qualidade. TIPO ORGANICO

Item: 19

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22103	KG	1.440,0000	2,9700	4.276,8000
MANDIOCA LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM				

características adicionais lavada.

Total Geral: 171.853,6900



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

086

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

087

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

088

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

089

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201__**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

090

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)



Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201__

PREGÃO Nº ___/201__

PROCESSO Nº ___/201__

VALIDADE: __ (____) ____

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades das secretarias municipais __ (secretarias) __.

Fornecedor: __ (NOME DO FORNECEDOR) __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __ (Nº do CNPJ) __, com sede na cidade de __ (Endereço completo) __, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __ (NOME DO REPRESENTANTE) __, inscrito no CPF/MF sob o nº __ (Nº do CPF) __, portador da Cédula de Identidade nº __ (Nº do RG) __, residente e domiciliado __ (Endereço) __, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições __ (objeto licitado) __, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ___/201__ e Processo nº ___/201__, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

094

- 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4. DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor __(NOME DO SERVIDOR)__, matrícula nº __(Nº DA MATRICULA)__, RG. nº __(Nº DO RG)__, CPF nº __(Nº DO CPF)__, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.1.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
 - 4.1.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
 - 4.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - 4.1.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

095

- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.**
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	(Descrever)	(Descrever)
UNIDADE:	(Descrever)	(Descrever)
FUNCIONAL:	(Descrever)	(Descrever)
DESPESA:	(Descrever)	(Descrever)
FONTE:	(Descrever)	(Descrever)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;



- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual



- f) - falha na execução contratual
- g) - fraude na execução contratual
- h) - comportamento inidôneo;
- i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL



- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

100

- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

19. DO FORO

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Publicação do
Extrato do
Resumo do
Editais

Interferência Financeira	2.135.005,64	177.917,14	177.917,14	177.917,14	177.917,14
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	57.150.543,30	4.720.878,61	4.720.878,61	4.720.878,61	4.720.878,61

Resumo do Flu

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abr
SALDO DO MÊS ANTERIOR	64.311.006,59	65.607.397,59	66.373.203,84	66.473.437,61
ENTRADAS	25.358.012,36	17.246.322,07	17.707.369,59	20.424.314,91
SAIDAS	23.597.450,15	16.480.516,02	17.607.135,61	19.622.348,81
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	66.071.568,80	66.373.203,64	66.473.437,62	67.275.403,71

Notas Explicativas:

ARAPOTI-PR, 8 de janeiro de 2015

Marcos Brandes do filho

Contador CRC 053426/0-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO – licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180
CENTRO CÍVICO - ARAPOTI
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000/3001
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO

Nº - 003/2015-PMA

Nº - 197/2014-PMA

A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-A NO DIA 29/01/2015, ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 171.853,69 (cento e setenta e hum mil e oitocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e nove centavos)

QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONTIDO NO CABEÇALHO DESTES DOCUMENTOS.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SUMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A DIST. PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS

LTDA, torna se publico que recebeu do IAP, a licença de operação, com validade até a data de 19/09/2018 sob nº 32062

para operação de comercio secagem de grãos e cereais, Localizado na Rodovia Parigot de Souza Pr 092 Km 254, Distrito Industrial em Wenceslau Braz - Pr.



PREFEITURA DO MUNI
RUA PLACÍDIO LEITE
CEP 84.990-000 / FONE (043)
CNPJ Nº 75.658.377/0001

EXTRATO TERMO

Segundo Termo de Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arapoti e a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, celebram: **PREFEITURA MUNICIPAL ESPECIAL RENASCER - APAE** conforme aprovada pelo Legislativo Municipal de Arapoti Lei nº 1.458 de 11/12/2013 e Lei nº 89 de 11/12/2013.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Fiscalização do Termo de Convênio e a sua respectiva seguinte redação.

[...] Cláusula Sétima - Da Fiscalização do Termo de Convênio, a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de seus órgãos e sistemas de controle. A comissão de Fiscalização e acompanhamento do Termo de Convênio, composta por: Oliveira, portadora do CPF 014.444.444-44, integrante do quadro de pessoal efetivo, responsável pela emissão de documentos destinados aos recursos.

As demais cláusulas inerentes a este Termo permanecem inalteradas.

Paço Municipal Vereador C
Gabinete do Prefeito, 11/01/2015

-BRAZ F
Prefe

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	198		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Hortifrutigranjeiros, para Merenda Escolar no período de janeiro a dezembro de 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800212306001520903390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	171.853,69		
Data de Lançamento do Edital	12/01/2015		
Data da Abertura das Propostas	26/01/2015	Data Registro	13/01/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

104

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Fornecedor:

CLAUDINEI MODESTO - 06.117.541/0001-80

Horário:

08:25

Licitação:

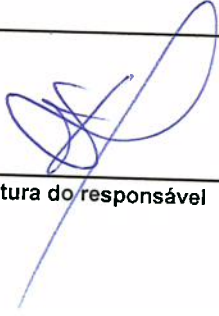
Pregão nº 003/2015

Data do recebimento:

29/01/2015

DOCUMENTOS ENTREGUES:

Protocolo dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, referente a licitação supramencionada


Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Fornecedor:

CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

Horário

08:21

Licitação:

Pregão nº 003/2015

Data do recebimento:

29/01/2015

DOCUMENTOS ENTREGUES:

Protocolo dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, referente a licitação supramencionada

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Fornecedor:

REI DAS EMBALAGENS LTDA

Horário

08:22

Licitação:

Pregão nº 003/2015

Data do recebimento:

29/01/2015

DOCUMENTOS ENTREGUES:

Protocolo dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, referente a licitação supramencionada

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Fornecedor:

L.E COMERCIAL LTDA - ME

Horário:

08:21

Licitação:


Pregão nº 003/2015

Data do recebimento:

29/01/2015

DOCUMENTOS ENTREGUES:

Protocolo dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, referente a licitação supramencionada


Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Fornecedor:

PEDRO CARNEIRO JUNIOR EPP - 80.031.461/0001-60

Horário:

08:26

Licitação:

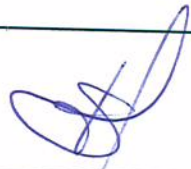
Pregão nº 003/2015

Data do recebimento:

29/01/2015

DOCUMENTOS ENTREGUES:

Protocolo dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, referente a licitação supramencionada


Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Fornecedor:

JHONATAN CORSINI PEREIRA ARAPOTI - ME 15.364.682/0001-99

Horário:

08:26

Licitação:


Pregão nº 003/2015

Data do recebimento:

29/01/2015

DOCUMENTOS ENTREGUES:

Protocolo dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, referente a licitação supramencionada


Assinatura do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento

PROCURAÇÃO

PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME (SUPERMERCADO JUNIOR), COM SEDE NA RUA JOÃO PAULO II, CNPJ 80.031.461.0001/60 NESTE ATO REPRESENTADA POR PEDRO CARNEIRO JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL AO FINAL ASSINADO NOMEIA E CONSTITUE SEU BASTANTE PROCURADOR **EMERSON COSTA LEMES** PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE R G N° 87193888 INSCRITO NO C.P.F/M.F 06113297942 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOÃO PAULO II 799 AO QUAL OUTORGA PODERES ESPECÍFICOS PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE EM TODOS OS **PREGÕES** FUTUROS NO PERIODO DE 2014 A 2020 PARA : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOTI ESPECIALMENTE PARA FORMULAR LANCES MANIFESTAR INTENÇÃO DE INTERPOR OU DECLINAR DO DIREITO DE FAZER USO DO MESMO, ENFIM, PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PARTINENTES AO REFERIDO **PREGÃO** PODENDO AINDA REQUERER, IMPUGNAR, DESINTER, ASSINAR QUALQUER TIPO DE DOCUMENTO OU INSTRUMENTO OU SE NECESSÁRIO AO FIEL CUMPRIMENTO DESTES MANDATO.

ARAPOTI, 30 DE JANEIRO DE 2014-05-22

ASSINATURA

NOME: PEDRO CARNEIRO JUNIOR

CARGO: PROPIETÁRIO



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo fjk56.g8EHG.0ETKY-dbtmP.Wq15

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de **PEDRO**

CARNEIRO JUNIOR (6842). Dou fé *****

Arapoti-Paraná, 22 de maio de 2014 - 13:32:03n

Mileny Pereira de Araujo - Escrevente

CPF: 030.923.770-11

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
29/01/15
Luis

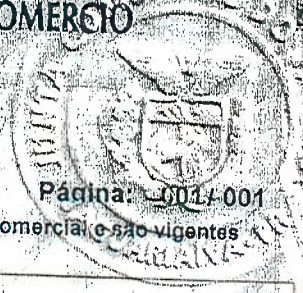
Serviço Notarial de Arapoti
Mileny Pereira de Araujo
CPF: 030.923.770-11

d



107

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Página: 001/001

Nome Empresarial PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0304994-4	CNPJ 80.031.461/0001-60	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 08/05/1987	Data de Início de Atividade 08/05/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOÃO PAULO II, 763, VILA ROMANA, ARAPOTI, PR, 84.990-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - SUPERMERCADOS ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSELIOS DOMESTICOS ; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS ; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL . RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA , PADARIA E CONFEITARIA ; COMERCIO VAREJISTA DE ESPORTE ; SERVIÇO DE ENTREGA RAPIDA .			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 27/11/2013 Número: 20136930034 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário PEDRO CARNEIRO JUNIOR Identidade: 40413235,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 547.622.949-34 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

JAGUARIAÍVA - PR, 09 de Janeiro de 2015



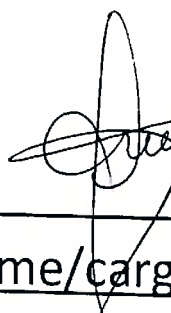
Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Adriano Aparecido da Silva
RG 8.692.186-3 / PR
Agência Regional Jaguariáiva / PR
RELATOR SUPLENTE

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº003 /2015 Pela presente, declaramos, para
efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso
VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de
17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que
cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
exigidos neste Edital.

ARAPOTI, 29 de JANEIRO de 2015


SUPERMERCADO JÚNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
ARAPOTI - PR
43 - 3557-2208

Responsável (nome/cargo/assinatura)

PEDRO CARNEIRO JUNIOE - EPP

Nome da Empresa





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103049944		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato for de outra filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO CARNEIRO JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PEDRO CARNEIRO		(mãe) MARIZE PRECOMA CARNEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/05/1964	IDENTIDADE (número) 4.041.323-5	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 547.622.949-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTAFANO FELIPE			NUMERO 103
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PEDRO CARNEIRO JUNIOR EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO PAULO II			NUMERO 763
COMPLEMENTO XXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) adm@contabilidadeestrutural.com.br	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 4761003 4751201 4759899 4753900 4744099 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL-SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA; PADARIA E CONFEITARIA; EQUIPAMENTOS DE SOM, ALUGUEL; COMERCIO VAREJISTA DE ESPORTE; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/04/1987	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80031461000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Pedro Carneiro Junior - EPP.			
DATA DA ASSINATURA 18/11/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO Sueli Linares PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE RG 478 670-7 SSP-PR RELATORA		AUTENTICAÇÃO	
27 NOV 2013			
		PR1201304802751	



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103049944		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PEDRO CARNEIRO JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PEDRO CARNEIRO		(mãe) MARIZE PRECOMA CARNEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/05/1964	IDENTIDADE (número) 4.041.323-5	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 547.622.949-84	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEFANO FELIPE			NÚMERO 103
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO PAULO II			NÚMERO 763
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 4761003 4751201 4759899 4753900 4744099 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE DE MERCADORIAS EM GERAL - SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/04/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80031461000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/a assistente/gerente) <i>Pedro Carneiro Junior M.E.</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/09/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

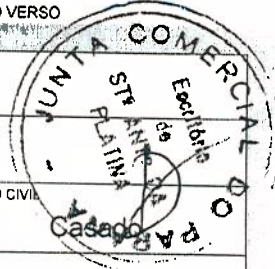
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Sueli Linares
RG 979.620-7 SSP-PR
REDAÇÃO 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/09/2012
SOB NÚMERO: 20126400490
Protocolo: 12/640049-0, DE 13/09/2012
Empresa: 41.1.0304994-4
PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
1201203759898



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110304994-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PEDRO CARNEIRO JUNIOR			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PIRAÍ DO SUL		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial	
FILHO DE (pai) PEDRO CARNEIRO		(mãe) MARIZE PRECOMA CARNEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/05/1964	IDENTIDADE número 4.041.323-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 547622949-34		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ESTEFANO FELIPE			NÚMERO 103
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84990-00	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPOTI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS (EXC. NOME EMP)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOÃO PAULO II			NÚMERO 763
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS;		
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E ELETRODOMÉSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL.		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/04/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.031.461/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/pai/mãe/procurador) <i>Pedro Carneiro Junior - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 10/02/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Dorothy Ap. Franco</i> RG. 598.500 PR OAB 12497-PR 15.03.04	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2004 SOB NÚMERO: 20041010744 Protocolo: 04/101074-4 Empresa: 41 1 0304994 4 PEDRO CARNEIRO JUNIOR <i>Maria Thereza Lopes Sá</i> MARIA THEREZA LOPES SÁ SECRETARIA GERAL
--	--



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 PONTA GROSSA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103049944		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO CARNEIRO JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PEDRO CARNEIRO		(mãe) MARIZE PRECOMA CARNEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/05/1964	IDENTIDADE (número) 4.041.323-5	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 547.622.949-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA ESTEFANO FELIPE			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	NÚMERO 103
MUNICÍPIO ARAPOTI	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784		UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO PAULO II			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	NÚMERO 763
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXX.XXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS, CONGELADOS, MEL, CAFÉ MOÍDO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/04/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80031461000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Pedro Carneiro Junior ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
DATA DA ASSINATURA 07/05/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
[Assinatura]
 R.G. 0.257.423/3/PR
13/MAR 2008

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 13/05/2008
 SOB NÚMERO: 20081877579
 Protocolo: 08/187757-9 DE 09/05/2008
 Empresa: 4110304994
 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME
2421439
 MARIA TEREZA LOPES SALOMAD
 SECRETARIA GERAL

200800383297

[Handwritten marks]

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERGANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) _____ NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA
 NIRE DA SEDE **41103049944** NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa for filial) _____

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
PEDRO CARNEIRO JÚNIOR

NACIONALIDADE **BRASILEIRA**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)
PIRAÍ DO SUL/PR

FILHO DE (pai)
PEDRO CARNEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento) **07.05.1964**

PROFISSÃO **COMERCIANTE**

IDENTIDADE número **4.041.323-5**

órgão emissor **SSP** UF **PR**

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)
RUA ESTEFANO FELIPE

BAIRRO / DISTRITO **VILA ROMANA**

CEP **84.990-000**

MUNICÍPIO **ARAPOTI**

UF **PARANÁ**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO **002** DESCRIÇÃO DO ATO **ALTERAÇÃO**

CÓDIGO DO EVENTO **021** DESCRIÇÃO DO EVENTO **ALTERAÇÃO DE DADOS**

NOME EMPRESARIAL **PEDRO CARNEIRO JÚNIOR**

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA JOÃO PAULO II

BAIRRO / DISTRITO **VILA ROMANA**

CEP **84.990-000**

MUNICÍPIO **ARAPOTI**

UF **PR**

VALOR DO CAPITAL - R\$ **30.000,00**

VALOR DO CAPITAL (por extenso) **TRINTA MIL REAIS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA **5212-4/00**

DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS;

5224-8/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;

5232-9/00 COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO;

5243-4/99 COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E ELETRODOMÉSTICAS;

5249-3/99 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES **08.05.1987**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ **80.031.461/0001-60**

TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior _____ UF _____

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
 Anísio S. M. Martins - R.G. 0257428-3 PR
 16/06/99

AUTENTICAÇÃO
 Anísio S. M. Martins - R.G. 0257428-3 PR
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/1999
 SOB O NÚMERO: 99 1 205146
 TUFU RAME
 SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/120514-6

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL DO PARANÁ



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) _____ NIRE DA FILIAL (preencher somente se for filial) _____

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) **PEDRO CARNEIRO JÚNIOR** NIRE DA SEDE **41103049944**

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL **CASADO**

FILHO DE (pai) **PEDRO CARNEIRO** (mãe) **MARIZE PRECOMA CARNEIRO ROSSA**

NASCIDO EM (data de nascimento) **07.05.1964** PROFISSÃO **COMERCIANTE** CPF (número) **547.622.949-34**

IDENTIDADE número **4.041.323-5** órgão emissor **SSP** UF **PR** EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) _____

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) **RUA ESTEFANO FELIPE**

BAIRRO / DISTRITO **VILA ROMANA** CEP **84.990-000** NÚMERO **S/N**

MUNICÍPIO **ARAPOTI** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) _____ UF **PARANÁ**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO **002** DESCRIÇÃO DO ATO **ALTERAÇÃO** CÓDIGO DO EVENTO **021** DESCRIÇÃO DO EVENTO **ALTERAÇÃO DE DADOS**

NOME EMPRESARIAL **PEDRO CARNEIRO JÚNIOR**

LOGRADOURO (rua, av, etc.) **RUA JOÃO PAULO II**

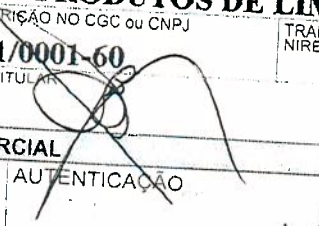
COMPLEMENTO _____ BAIRRO / DISTRITO **VILA ROMANA** CEP **84.990-000** NÚMERO **731**

MUNICÍPIO **ARAPOTI** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) _____ UF **PR** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) _____

VALOR DO CAPITAL - R\$ **30.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso) **TRINTA MIL REAIS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
5212-4/00	Atividade principal COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS;
5224-8/00	Atividades secundárias COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
5232-9/00	COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO;
5243-4/99	COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E ELETRODOMÉSTICAS;
5249-3/99	COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES **08.05.1987** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ **80.031.461/0001-60** TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior _____ UF _____

DATA **02.06.1999** ASSINATURA DO TITULAR  USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

Anísio S. M. Martins R.G. 0257423-3 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 205146

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

16/06/99

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

00

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÃO PREENCHER

PEDRO CARNEDO JUNIOR
NOME DO TITULAR

natural de **PIRAI DO SUL -PR** **BRASIL** **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **Pedro Carneiro e Marize Frecoma Carneiro**
FILIAÇÃO

nascido em **07.05.64** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **015 47 622 949 34** identidade **4.041.323-5** **S.S.P.** **PR**
NUMERO NUMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua João Paulo II, s/n-Vila Romana - Arapoti-PR. CEP. 86.510-000**
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- 02 5** 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 2 - ABERTURA DE FILIAL
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 9 - CANCELAMENTO DE SEDE 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 PEDRO CARNEIRO JUNIOR

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04 01 103 04 99 44

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08

SIGLA UF

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 20 000 00

(VINTE MIL REAIS).

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 - - - - -
DIA MES ANO

(USO DA JUNTA)

- 11** 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem

controle

12 80 03 1461 000 150

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

[Handwritten marks and lines]

CODIGO DE ATIVIDADE

13					2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

07.11.94

ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten signature]

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

117

NAO PREENCHER

PEDRO CARNEIRO JUNIOR

NOME DO TITULAR

natural de **PIRAI DO SUL - PR**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA

NACIONALIDADE

CASADO

PAIS

ESTADO CIVIL

filho de **Pedro Carneiro e Mariza Proença Carneiro**

FILIAÇÃO

nascido em **07.05.64**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **01 54 76 229 493 4**

NUMERO

identidade **4.041.323-5**

NUMERO

S.S.P.

ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

UF

residente **Rua João Paulo II, s/nº - Bairro Vila Romana - Arapoti - Paraná**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CEP. 86.518

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

025

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SEDE

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 PEDRO CARNEIRO JUNIOR

Microempresa nº 5.837 m/d - 08.05.87

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04 4 11 030 499 44

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 RUA JOÃO PAULO II s/nº

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 Vila Romana

CEP

08 86 518

NOME DO MUNICIPIO

ARAPOTI

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 1 00 000 000

(UM MILHÃO DE CRUZEIROS)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INICIO DAS ATIVIDADES

DIA MÊS ANO

10 2 20 487

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

11

CGC - básico

12 8 003 146 10 001 60

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES

COMÉRCIO VAREJISTA DE EMLATADOS

CODIGO DE ATIVIDADE

13		2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

28.02.91

ASSINATURA DO TITULAR

[Assinatura]

1 MAR 1991

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO

DIA MÊS ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JOSEPH REG. SUB. N10806.7 *

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente



BEPR03603114R010391*

[Assinatura]
Ivan P. Arco Verde
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº02
REI DAS EMBALAGENS LTDA- ME
CNPJ 17.667.354/0001-97**

JEFFERSON ANDRÉ STARKE brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Ponta Grossa PR à Rua Herculano de Freitas 183 - Órfãs, CEP 84070-200, portador da CI RG 8.714.093-8 PR e do CPF 050.480.139-21, **ELIANE DA ROSA**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliado em Ponta Grossa PR à Rua Herculano de Freitas 183 - Órfãs, CEP 84070-200, portadora da CI RG 9.633.259-9 PR e do CPF 051.577.869-99 únicos sócios e componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME**, com contrato social arquivado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207549579 em sessão do dia 27/02/2013, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 17.667.354/0001-97, com sede e foro à Rua Julia Lopes nº 963 - Barracão, Órfãs, Ponta Grossa - CEP 84070-202, de comum acordo **RESOLVEM**, promover alterações com base nas condições e cláusulas seguintes:

1ª - A sede social passara a ser na Rua Julia Lopes nº 965 - Órfãs, Ponta Grossa - CEP 84070-202.

2ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

**REI DAS EMBALAGENS LTDA- ME
CNPJ 17.667.354/0001-97
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

JEFFERSON ANDRÉ STARKE brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Ponta Grossa PR à Rua Herculano de Freitas 183 - Órfãs, CEP 84070-200, portador da CI RG 8.714.093-8 PR e do CPF 050.480.139-21, **ELIANE DA ROSA**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliado em Ponta Grossa PR à Rua Herculano de Freitas 183 - Órfãs, CEP 84070-200, portadora da CI RG 9.633.259-9 PR e do CPF 051.577.869-99 únicos sócios e componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME**, com contrato social arquivado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207549579 em sessão do dia 27/02/2013, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 17.667.354/0001-97, com sede e foro à Rua Julia Lopes nº 965 - Órfãs, Ponta Grossa - CEP 84070-202.

1ª - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de: **REI DAS EMBALAGENS LTDA**, com sede e foro à Rua Julia Lopes nº 965 - Órfãs, Ponta Grossa - CEP 84070-202.

2ª - A sociedade limitada tem por objetivo social a: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS OU NÃO, NATURAIS OU EMBALADOS, PÃES, BOLOS E MASSAS, LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, FORMULADOS E PÓS ALIMENTÍCIOS, REFEIÇÕES E LANCHES, COSMÉTICOS E PERFUMARIA, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DIDÁTICOS, ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, MATERIAIS E PRODUTOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E DECORAÇÃO, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE PLÁSTICO, ARTIGOS DE ARMARINHOS E ARTESANATOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, ARTIGOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, TONNER E CARTUCHOS NOVOS E RECARREGÁVEIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS PRODUTOS, E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.**

ARTIGO 4º DA BULA DE REGISTRO
PONTA GROSSA - PARANÁ
JAN. 2015
Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente
Juliane de Paula Carmelo - Escrevente
Akemi de Oliveira - Escrevente

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº02
REI DAS EMBALAGENS LTDA- ME
CNPJ 17.667.354/0001-97**

11" - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou, a critério dos mesmos, permanecerem em reserva na sociedade.

12" - A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

13" - O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", enquanto indiviso o patrimônio respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, para se fazerem representar na sociedade.

Parágrafo Primeiro - Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo entre os sócios supertites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

14" - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15" - As partes elegem o **Foro de Ponta Grossa - Paraná** para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 09 de Maio de 2013.



Jefferson Andre Starke

Eliane da Rosa
Eliane da Rosa

4º TABELIONATO
BEL, GUATAÇARA NAVARRO MESSIAS
Rua XV de Novembro, 387 - Ponta Grossa - PR
A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.
28 JAN 2015

SELO FUNARREN
Lei 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS FDU86656

Escrivente
Escrivente
Escrivente



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2013
SOB NÚMERO: 20132443511
Protocolo: 13/244351-1, DE 10/05/2013

Empresa: 41 2 J754957 9
REI DAS EMBALAGENS LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



[Handwritten signature]



REI DAS EMBALAGENS LTDA

122

RUA: JULIA LOPES, 965 - BAIRRO: SÃO JOSÉ
PONTA GROSSA - PARANÁ - CEP: 84.070-202
CNPJ: 17.667.354/0001-97 - I.E.: 90.622.564-67
FONE (42) 3301 6230 - FAX (42) 3027 1143
EMAIL: reldasembalagenspg@ig.com.br


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa REI DAS EMBALAGENS LTDA, inscrita sob o CNPJ 17.667.354/0001-97, Inscrição Estadual 90.622.564-67, com sede na Rua Julia Lopes, 965, Bairro São José, na cidade Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.070-202, por intermédio de seu sócio administrador ou procurador constituído **DECLARA**, sob as penas da Lei, que sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que somos microempresa, nos termos do enquadramento previsto na 10.406/02 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como Micro Empresa, ou Empresa de pequeno porte –EPP, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial supracitado, realizado por este Órgão.

Declara também sob as penas da Lei, de que não incide em qualquer das vedações estabelecidas nos artigos 3º e 4º, da LC 123, de 14 de dezembro de 2006. E que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42º ao 49º da referida Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


REI DAS EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ 17.667.354/0001-97
JEFFERSON ANDRÉ STARKE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 8.714.093-8 CPF 050.480.139-21





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110415246-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se "casado") COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO JOAQUIM ALBUQUERQUE		(mãe) MARIA ANTONIA VAZ ALBUQUERQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1965	IDENTIDADE (número) 3.431.568.8	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 486.767.003-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA JOSE FLORIANO PEIXOTO FILHO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO UVARANAS	CEP 84030466
MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ERMELINO DE LEÃO			NÚMERO 1862
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIAS	CEP 84035000
MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eliete@pramio.com.br			
VALOR DO CAPITAL R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4633801 Atividades secundárias: 4639701 7490199	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS E ENLATADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CEREAIS E CONSULTORIA EMPRESARIAL NA AREA ESPORTIVA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/10/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.298.781/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Carlos Alberto Albuquerque - EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 29/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>[Handwritten Signature]</i> 26 SET 2014 Dr. José Schell Junior C.I. 1.231.446-9/PR	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2014 SOB NÚMERO: 20145690644 Protocolo: 14/569064-4, DE 24/09/2014 Empresa: 41 1 0415246 3 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

[Handwritten Signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0415246-3	CNPJ 00.298.781/0001-42	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 16/11/1994	Data de Início de Atividade 21/10/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ERMELINO DE LEÃO, 1862, OLARIAS, PONTA GROSSA, PR, 84.035-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS E ENLATADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CEREAIS E CONSULTORIA EMPRESARIAL NA AREA ESPORTIVA.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	
Último Arquivamento Data: 23/10/2014 Número: 20146054822		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s): DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE		CPF: 486.767.809-00	
Identidade: 3.431.568.8, SSP/PR		Regime de Bens: Comunhão Parcial	
Estado Civil: Casado		PONTA GROSSA - PR, 28 de janeiro de 2015	

15/054970-9



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA MUN. DE ARAPOÍ.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
29/01/15
Jussus

fd
09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 3431586-9 SESP PR

CNPJ 486.767.809-00 **DATA NASCIMENTO** 09/11/1965

FILIAÇÃO
 ANTONIO JOAQUIM ALBUQUERQUE
 MARIA ANTONIA VAZ ALBUQUERQUE

FEHTIÇÃO **AOC** **CAT. HAB.**
 B

Nº REGISTRO 03719681090 **VALIDADE** 22/12/2015 **1ª HABILITAÇÃO** 18/12/1986

PROIBIDO PLASTIFICAR
 389726581

PROIBIDO PLASTIFICAR
 389726581

ASSINATURA DO PORTADOR
Carlos Albuquerque

LOCAL PONTA GROSSA, PR **DATA EMISSÃO** 23/12/2010

ASSINATURA DO APLICADOR
 DAVID RANCOTTI
 41651086608
 PR902411670

DETRAN - PR (PARANÁ)

d

lg

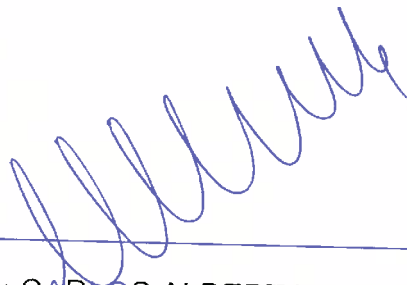
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-PMA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti, 29 de janeiro de 2015.



EMPRESA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

CARGO: ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-PMA

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 00.298.781/0001-42, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti, 29 de janeiro de 2015.


EMPRESA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

CNPJ: 00.298.781/0001-42

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

CARGO: ADMINISTRADOR



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº03
L.E COMERCIAL LTDA ME
CNPJ 12.350.742/0001-26

ELLEN KIRIAN, brasileira, natural de Ponta Grossa – Paraná, separada judicialmente, nascida no em 21/08/1957, aposentada, residente e domiciliado à Rua Freire Alemão nº 870 – Estrela – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84040-050, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.472.513-0 SESP/PR, e CPF nº 244.830.609-53; e TIELLY KIRIAN, brasileira, natural de Ponta Grossa – Paraná, solteira, nascida em 08/11/1995, empresária, residente e domiciliado à Rua Freire Alemão – nº 870 – Estrela – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84040-050, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.563.267-3 SESP/PR, e CPF nº 078.946.349-05 únicas sócias e componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **L E COMERCIAL LTDA ME**, inscrita na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41206833818 e no CNPJ/MF. sob nº 12.350.742/0001-26, com sede e foro à Rua Barão de Teffé, n 291 – centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84010-570, de comum acordo **RESOLVEM**, promover alterações com base nas condições e cláusulas seguintes:

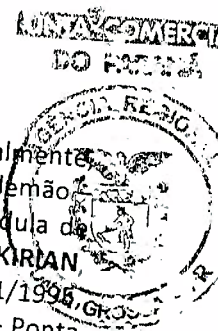
1ª – O objeto social que era *Comércio varejista de gêneros alimentícios industrializados ou não; naturais; enlatados; conservas; doces; sorvetes; alimentos desidratados; formulados; carnes e derivados; embutidos; laticínios; frios; hortifrutigranjeiros; bebidas e refrigerantes; produtos e equipamentos para indústria da panificação; materiais de higiene; limpeza; cosméticos; domissaneantes; perfumaria e higiene pessoal; embalagens e descartáveis; utilidades domésticas; artigos plásticos; materiais didáticos, escolares, de escritório e expediente; artigos de informática e periféricos; tonners e cartuchos; materiais gráficos; brinquedos pedagógicos; de revistas e livros; comércio de têxteis e confecções; artigos de couro; mochilas; artigos de viagem; calçados; tapeçarias; presentes e brindes; artigos de armarinho, linhas e artesanato; materiais e artigos esportivos; artigos para caça e camping; equipamentos e produtos de proteção individual; móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos; materiais de construção, de acabamento e de decoração; produtos e materiais elétricos; tintas e derivados; produtos metalúrgicos e ortopédicos; sementes, plantas, adubos e insumos agrícolas; Transporte rodoviário de cargas, de veículos em vias municipais, intermunicipais e interestaduais; passa a ser Comércio varejista de gêneros alimentícios industrializados ou não; naturais; enlatados; conservas; doces; sorvetes; alimentos desidratados; formulados; carnes e derivados; embutidos; laticínios; frios; hortifrutigranjeiros; bebidas e refrigerantes; materiais de higiene; limpeza; cosméticos; domissaneantes; perfumaria e higiene pessoal; embalagens e descartáveis; utilidades domésticas; artigos plásticos; materiais didáticos, escolares, de escritório e expediente; artigos de informática e periféricos; tonners e cartuchos; materiais gráficos; brinquedos pedagógicos; de revistas e livros; comércio de têxteis e confecções; artigos de couro; mochilas; artigos de viagem; calçados; tapeçarias; presentes e brindes; artigos de armarinho, linhas e artesanato; materiais e artigos esportivos; artigos para caça e camping; equipamentos e produtos de proteção individual; móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos; materiais de construção, de acabamento e de decoração; produtos e materiais elétricos; tintas e derivados; produtos metalúrgicos e ortopédicos; sementes, plantas, adubos e insumos agrícolas; Transporte rodoviário de cargas, de veículos em vias municipais, intermunicipais e interestaduais;*

2ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Tielly Kirian

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº03
L.E COMERCIAL LTDA ME
CNPJ 12.350.742/0001-26

L.E COMERCIAL LTDA ME
CNPJ 12.350.742/0001-26
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



ELLEN KIRIAN, brasileira, natural de Ponta Grossa – Paraná, separada judicialmente nascida no em 21/08/1957, aposentada, residente e domiciliado à Rua Freire Alemão nº 870 – Estrela – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84040-050, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.472.513-0 SESP/PR, e CPF nº 244.830.609-53; e TIELLY KIRIAN, brasileira, natural de Ponta Grossa – Paraná, solteira, nascida em 08/11/1998, empresária, residente e domiciliado à Rua Freire Alemão – nº 870 – Estrela – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84040-050, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.563.267-3 SESP/PR, e CPF nº 078.946.349-05 únicas sócias e componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **L E COMERCIAL LTDA ME**, com contrato social arquivado na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº **41206833818** em em sessão do dia **03/08/2010** e inscrita no CNPJ/MF. sob nº **12.350.742/0001-26**, com sede e foro à Rua Barão de Teffé, n 291 – centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84010-570, resolvem consolidar o contrato social, mediante as seguintes clausulas:

- 1ª – O nome da sociedade gira sob o nome de **L E COMERCIAL LTDA ME**.
- 2ª – A sociedade tem a sua sede e foro em Ponta Grossa Paraná, na rua Barão de Teffé, nº 291, centro, CEP 84010-570.
- 3ª – O objeto social é *Comércio varejista de gêneros alimentícios industrializados ou não; naturais; enlatados; conservas; doces; sorvetes; alimentos desidratados; formulados; carnes e derivados; embutidos; laticínios; frios; hortifrutigranjeiros; bebidas e refrigerantes; materiais de higiene; limpeza; cosméticos; domissanearios; perfumaria e higiene pessoal; embalagens e descartáveis; utilidades domesticas; artigos plásticos; materiais didáticos, escolares, de escritório e expediente; artigos de informática e periféricos; tonners e cartuchos; materiais gráficos; brinquedos pedagógicos; de revistas e livros; comércio de têxteis e confecções; artigos de couro; mochilas; artigos de viagem; calçados; tapeçarias; presentes e brindes; artigos de armarinho, linhas e artesanato; materiais e artigos esportivos; artigos para caça e camping; equipamentos e produtos de proteção individual; móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos; materiais de construção, de acabamento e decoração; produtos e materiais elétricos; tintas e derivados; produtos metalúrgicos e ortopédicos; sementes, plantas, adubos e insumos agrícolas; Transporte rodoviário de cargas, de veículos em vias municipais, intermunicipais e interestaduais;*
- 4ª – o prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 23/07/2010.
- 5ª O capital social integralizado da empresa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de 1,00 é assim distribuido:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR. R\$
ELLEN KIRIAN	10.000	50%	10.000,00
TIELLY KIRIAN	10.000	50%	10.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

Tielly Kirian

EF

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº03
L.E COMERCIAL LTDA ME
CNPJ 12.350.742/0001-26

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social, nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.

6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios quotistas não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso ou alienação fiduciária, em garantia, ou, sob qualquer forma realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas participações sem antes oferecê-las aos demais sócios que terão preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuírem no momento da oferta.

7ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, à sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao mencionado direito, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

8ª A sociedade limitada será administrada por **ELLEN KIRIAN e TIELLY KIRIAN** podendo sempre individualmente fazer uso do nome empresarial, cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, perante todos os órgãos públicos da União, Estado e Município e a administração de todos os negócios sociais perante terceiros, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes entre tanto expressamente vedado o uso da sociedade em avais e fianças, em transações estranhas aos objetos sociais.

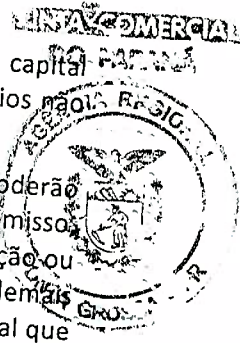
9ª - As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10ª - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, sendo dispensadas das formalidades de publicação do anúncio da convocação bem como da manutenção e lavratura do Livro de Atas

11ª - as deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.010 da lei 10.406 de 10/01/2002.

12ª - Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, uma importância mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

13ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios



Tielly Kirian

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº03
L.E COMERCIAL LTDA ME
CNPJ 12.350.742/0001-26

proporcionalmente às quotas de capital, ou, a critério dos mesmos, permanecerem em reserva na sociedade.

14ª – A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com o objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

15ª – O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentro eles devidamente credenciado pelos demais para se fazerem representar na sociedade.

Paragrafo primeiro – Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias depois de apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Pessoas Jurídicas.

Paragrafo segundo – Fica, entretanto facultada, mediante concenso unânime entre os socios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica-financeira da sociedade.

Paragrafo terceiro – Mediante acordo entre os sócios supertites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

16ª – As partes elegem o foro de Ponta Grossa – Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 14 de outubro de 2014.

Ellen Kirian

Ellen Kirian

Tielly Kirian

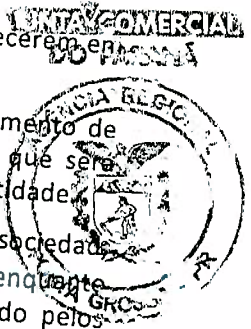
Tielly Kirian



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2014
SOB NÚMERO: 20146055691
Protocolo: 14/605569-1, DE 16/10/2014

Empresa: 41 2 0683381 8
L E COMERCIAL LTDA - ME

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



f
e
o

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **L E COMERCIAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.350.742/0001-26, com endereço sito a rua Barão de Teffé, nº 291, centro, na cidade de Ponta Grossa, neste ato, representado por seu representante legal, SOCIO ADMINISTRADOR, **ELLEN KIRIAN**, brasileira, separada, empresária, portadora da CI-RG 1.472.513-0 e CPF/MF 244.830.609-53, residente na Rua Freire Alemão, 870, Vila Estrela, domiciliada em Ponta Grossa, Paraná.

OUTORGADO: **GABRIEL JOSE MESSIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG 6.840.972-1 SSP-PR e CPF/MF 032.441.939-27, residente na Rua Freire Alemão, 858, Vila Estrela, domiciliado em Ponta Grossa, Paraná.

PODERES: Pelo presente instrumentos de mandato particular, nomeiam e constituem nosso procurador, o outorgado supra qualificado, ao qual concedemos poderes amplos, gerais e ilimitados, em conjunto ou separadamente, para representar a outorgante junto a repartições públicas ou privadas, nelas requerendo ou assinando o que for preciso, podendo assinar contratos públicos ou particulares, parcelar e renunciar débitos junto a órgão públicos, representa-la em procedimentos administrativos e licitatórios, inclusive oferecer lances e manifestar interesse ou renunciar ao direito de recurso, ou qualquer ato que necessário se faça a sua intervenção para agir em nome da empresa, podendo substabelecer esta procuração se necessário.

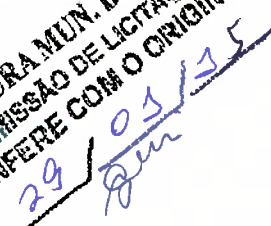
A presente procuração tem validade até 31 de dezembro de 2016 ou até que as partes em conjunto ou separado venham a destituir a mesma.

Ponta Grossa, 27 de novembro de 2014.


 ELLEN KIRIAN
 CPF/MF nº 244.830.609-53

FIRMA RECONHECIDA
 Nº TABELIONATO

PREFEITURA MUN. DE ANAPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

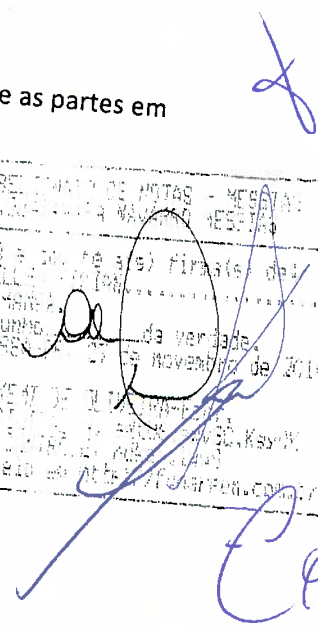
29/05/15


2ª TABELIONATO DE NOTAS - MESSIAS
 MESSIAS, GABRIEL JOSE MESSIAS

INSTRUMENTO PÚBLICO (de) firma(s) del
 Nº 29/05/15
 Nº DE REGISTRO: 29/05/15
 Nº DE REGISTRO: 29/05/15
 Nº DE REGISTRO: 29/05/15

da validade
 27 de novembro de 2014

JUSTIÇA ANATÓMICA DE ANAPOLIS - ANAPOLIS - GOIÁS
 Nº 29/05/15
 Nº 29/05/15
 Nº 29/05/15





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L E COMERCIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0683381-8	CNPJ 12.350.742/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/08/2010	Data de Início de Atividade 23/07/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BARAO DE TEFFE, 291, CENTRO, PONTA GROSSA, PR, 84.010-570			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIAIS OU NÃO: NATURAIS; ENLATADOS; CONSERVAS; DOCES; SORVETES; ALIMENTOS DESIDRATADOS; FORMULADOS; CARNES E DERIVADOS; EMBUTIDOS; LATICÍNIOS; FRIOS; HORTIFRUTIGRANJEIROS; BEBIDAS E REFRIGERANTES; MATERIAIS DE HIGIENE; LIMPEZA; COSMÉTICOS; DOMISSANEANTES; PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS; UTILIDADES DOMÉSTICAS; ARTIGOS PLÁSTICOS; MATERIAIS DIDÁTICOS, ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE; ARTIGOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS; TONNERS E CARTUCHOS; MATERIAIS GRÁFICOS; BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS; REVISTAS E LIVROS; COMÉRCIO DE TÊXTEIS E CONFECÇÕES; ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS E ARTESANATO; MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTIGOS PARA CAÇA E CAMPING; EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE ACABAMENTO E DE DECORAÇÃO; PRODUTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; TINTAS E DERIVADOS; PRODUTOS METALÚRGICOS; SEMENTES, PLANTAS, ADUBOS E INSUMOS AGRÍCOLAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, DE VEÍCULOS EM VIAS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS.			
Capital: R\$ (VINTE MIL REAIS)	20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ (VINTE MIL REAIS)	20.000,00	Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELLEN KIRIAN 244.830.609-53	10.000,00	SOCIO	Administrador
TIELLY KIRIAN 078.946.349-05	10.000,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/10/2014	Número: 20146055691	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/054369-7



PONTA GROSSA - PR, 15 de janeiro de 2015

Assinado

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
29/01/15
qu



Handwritten initials

L E COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF 12.350.742/0001-26
I EST 906.03709-20 I MUN 90.539

RUA BARÃO DE TEFFÉ, Nº 281, CENTRO,
CEP 84010-570 PONTA GROSSA, PARANÁ
FONE (42) 3323-0904 / 3323-0907
lecomercial@ig.com.br

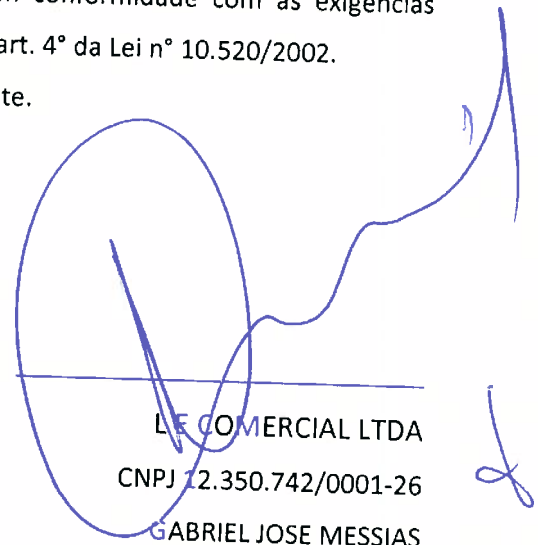
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO 003/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

L E COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Barão de Teffé, 291, Centro, em Ponta Grossa, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 12.350.742/0001-47, por intermédio de seu Representante Legal infra assinado, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório supracitado instaurado por este órgão, REQUER ao senhor(a) pregoeiro(a) o credenciamento de seu representante legal conforme documentos em anexo, bem como DECLARA, sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e atende plenamente todos os requisitos de habilitação, estando em conformidade com as exigências constantes da presente Licitação, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ponta Grossa, 28 de janeiro de 2015.



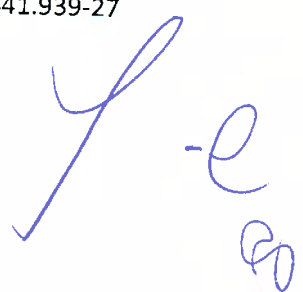
L E COMERCIAL LTDA

CNPJ 12.350.742/0001-26

GABRIEL JOSE MESSIAS

REPRESENTANTE LEGAL

RG 6.840.972-1 SSP/PR CPF 032.441.939-27



L E COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF 12.350.742/0001-26
I EST 906.03709-20 | MUN 90.539

RLA BARÃO DE TEFFÉ, Nº 281, CENTRO,
CEP 84010-570 PONTA GROSSA, PARANÁ
FONE (42) 3323-0904 / 3323-0907
lecomercial@ig.com.br

135

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO 003/2015

DECLARAÇÃO

MICROEMPRESA

L E COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Barão de Teffé, 291, Centro, em Ponta Grossa, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 12.350.742/0001-47, por intermédio de seu Representante Legal, Gabriel José Messias, RG 6.840-972-1, infra assinado, ou ao seu mandado, vêm, declarar, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que somos microempresa, nos termos do enquadramento previsto na 10.406/02 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como Micro Empresa, ou Empresa de pequeno porte –EPP, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial supracitado, realizado por este Órgão.

Declara também sob as penas da Lei, de que não incide em qualquer das vedações estabelecidas nos artigos 3º e 4º, da LC 123, de 14 de dezembro de 2006. E que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42º ao 49º da referida Lei

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ponta Grossa, 28 de janeiro de 2015.



L E Comercial Ltda

CNPJ 12.350.742/0001-26

GABRIEL JOSE MESSIAS

REPRESENTANTE LEGAL

RG 6.840.972-1 SSP/PR CPF 032.441.939-27





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) EDILSON CORSINI PEREIRA		(mãe) VERGINIA DE SOUZA CORSINI PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1991	IDENTIDADE (número) 8.817.662-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 077.958.249-78			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE JORGE DIRENE			NUMERO 764
COMPLEMENTO 2º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA - ARAPOTI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE JORGE DIRENE			NUMERO 764
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4729699 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jhonatan de Souza Corsini Pereira - Arapoti</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<i>Ant. Eduarda...</i> RELATOR O/B/PR - 14890	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2012 SOB NÚMERO: 41107214427 Protocolo: 12/292240-9, DE 02/04/2012 JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA - ARAPOTI SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

137

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA - ARAPOTI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0721442-7	CNPJ 15.364.682/0001-99	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 02/04/2012	Data de Início de Atividade 02/04/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOSE JORGE DIRENE, 764 - SALA 2, VILA ROMANA, ARAPOTI, PR, 84.990-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - PROPAGANDA EM CARROS DE SOM			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/04/2014 Número: 20142176788		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA		CPF: 077.958.249-78	
Identidade: 88176626, SSP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro		JAGUARIAÍVA - PR, 18 de junho de 2014	



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lucilene de Fátima Soares da Silva
RO 3311402-3 (PR)
Agência Regional Jaguariaíva - PR
RELATORA

Handwritten mark

MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

138

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N°

4211

O Município de Arapoti, conforme Lei Municipal n° 529/97 concede Alvará de Licença à:

Razão / Nome

JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA - ARAPOTI - ME

Endereço

Rua JOSE JORGE DIRENE, n° 764 Compl.: SALA 02

Bairro

VILA ROMANA

CNPJ / CPF

15.364.682/0001-99

Data Abertura

04/05/2012

Área Ocupada

Cadastro

7620

Tipo Atividade Atividade

Principal Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não
Secundária Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Contador

ZELIO MELO

C. R. C

016.985/O-3/PR

Telefone

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB
PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM
MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

alberto
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



Válido até: 04/02/2015

d



DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

139

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA - ARAPOTI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41.1.0721442-7

CNPJ

15.364.682/0001-99

Data de Arquivamento do Ato de inscrição
02/04/2012

Data de Início de Atividade
02/04/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA JOSE JORGE DIRENE, 764 - SALA 2, VILA ROMANA, ARAPOTI, PR, 84.990-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS
NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - PROPAGANDA EM CARROS DE SOM

Capital: R\$ 60.000,00

(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 15/04/2014

Número: 20142176788

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA

Identidade: 88176626, SSP/PR

Estado Civil: Solteiro

CPF: 077.958.249-78

Regime de Bens: Não Informado

14/377416-6

JAGUARIAÍVA - PR, 18 de junho de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lucilene de Fátima Soares da Silva
RC 357402-3/PR
Agência Regional Jaguariaíva - PR
RELATORA

d

JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA - ARAPOTI - ME
CNPJ Nº 15.364.682/0001-99
RUA JOSE JORGE DIRENE, 764 - VILA ROMANA
ARAPOTI - PR

140

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE TRABALHO DE MENOR

JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA - ARAPOTI - ME, CNPJ Nº **15.364.682/0001-99**, por intermédio de seu representante legal o (a), Sr. (a). **JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA**, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

ARAPOTI/PR, 28 de janeiro de 2015.



JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA
RG: 8.817.662-6 SSP/PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
 RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº180 CENTRO CIVICO
 Arapoti - PR - CEP: 84990-000
 Fone: (43) 3512-3139/3512-3140 - Fax: (43) 3512-3000
 visa@arapoti.pr.gov.br



A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001 e decreto 5.711 de 05 de maio de 2002, concede a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 53/2014

Razão Social: JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA - ARAPOTI - ME

Nome Fantasia: Mercado Corsini

CNPJ: 15.364.682/0001-99

Endereço: R: José Jorge Direne, 764

Bairro: Vila Romana

Município: Arapoti

Ramo de Atividade: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Responsável Legal: Jhonatan De Souza Corsini Pereira

CPF: 077.958.249-78

Data de Emissão: 18/06/2014

Vencimento: 18/06/2015

Observações:

Andréa Cristina Silva
 Chefe VISA Municipal

Talita T. Kluppel dos Santos
 Secretaria Municipal de Saúde

- 1- ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
 2-O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ORGÃOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 - Código de Saúde do Paraná)

JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA - ARAPOTI - ME
CNPJ Nº 15.364.682/0001-99
RUA JOSE JORGE DIRENE, 764 - VILA ROMANA
ARAPOTI - PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão nº 003/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão publico federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

ARAPOTI/PR, 28 de janeiro de 2015



JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA
RG: 8.817.662-6 SSP/PR



Proposta de
Preços

CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - ME

RUA ERMELINO DE LEÃO, 1862

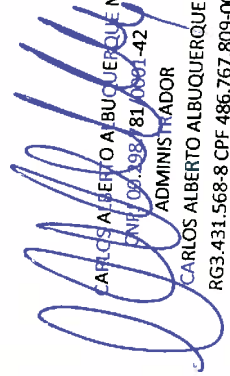
OLARIAS - PONTA GROSSA - PR

CNPJ 00.298.781/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 003/2015
CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - ME
RUA ERMELINO DE LEÃO Nº 1.862 - OLARIAS - PONTA GROSSA - PR CEP 84035-000
FONE FAX 42 3222 4591 EMAIL:pedidos@vmhortifruiti.com.br

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME ITEM 9.2.5 DO EDITAL, OU SEJA, 60 DIAS DA DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
PRAZO EXECUÇÃO DO OBJETO CONFORME ITEM 1.5 EDITAL
CONDIÇÕES DE ENTREGA CONFORME EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL
PONTA GROSSA, 28 DE JANEIRO DE 2015


CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE ME
CNPJ 00.298.781/0001-42
ADMINISTRADOR
CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE
RG3.431.568-8 CPF 486.767.809-00







144





Proposta Escrita

Processo: 2015 / 7

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 3

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, ate as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: 00.298.781/42 - CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

Tipo: EPP

Endereço: RUA ERMELINO DE LEAO 1862

Bairro: OLARIAS

Cidade: PONTA GROSSA

Telefone: (42)3222-4591

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1 ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA DE 1 QUALIDADE	KG	PROCEDENCIA CEASA	1.500,0000	2,3600	3.540,00
2 ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX NOVO DE BOA QUALIDADE	KG	ALHO REI	90,0000	11,0600	995,40
3 BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO TAMANHO UNIFORME DE 1 QUALIDADE SABOR DOCE ASPECTO E CHEIRO PROPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS AUSENCIA DE SUJIDADES AMASSADOS E SINAIS DE APODRECIMENTO	KG	PROCEDENCIA CEASA	9.000,0000	1,4500	13.050,00
4 BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA DE 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME LISA E LIMPA SEM LESOES DE ORIGEM MECANICA OU FISICA	KG	PROCEDENCIA CEASA	4.640,0000	2,0800	9.651,20
5 BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM TAMANH E 1 QUALIDADE CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU ORGANICA	KG	PROCEDENCIA CEASA	1.340,0000	2,4100	3.229,40
6 BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM D	UNI	PROCEDENCIA CEASA	184,0000	2,9000	533,60
7 CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE USO CULINARIO	KG	PROCEDENCIA CEASA	1.320,0000	2,3000	3.036,00
8 CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA E DE COR LARANJA VIVO DE 1 QUALIDADE	KG	PROCEDENCIA CEASA	1.720,0000	2,4100	4.145,20
9 CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO U DE 1 QUALIDADE	KG	PROCEDENCIA CEASA	1.240,0000	2,1600	2.678,40
10 LARANJA FRUTA IN NATURA ESPECIE BEIRA RIO 80 D TAMANHO UNIFORME APROX 160 GR DE 1 QUALIDADE APLICACAO ALIMENTAR	KG	PROCEDENCIA CEASA	4.800,0000	1,2800	6.144,00
11 MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN APROX 160 GR ESPECIE FUGI OU GALA 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME	KG	PROCEDENCIA CEASA	15.000,0000	3,8800	58.200,00
12 MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A TAMANHO UNIFORME UNIDADE C 2 A 2 5 KG DE 1 QUALIDADE	UNI	PROCEDENCIA CEASA	600,0000	3,3900	2.034,00
13 MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO MANDIOQ ESPECIE COMUM CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA APARENCIA FRESCA DE 1 QUALIDADE	KG	PROCEDENCIA CEASA	123,0000	6,2000	762,60
14 OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM	DZ	GRANJA FELIZ	830,0000	3,9200	3.253,60

Proposta Escrita

Processo: 2015 / 7

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 3

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: 00.298.781/0001-42 - CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE Tipo: EPP
 Endereço: RUA ERMELINO DE LEAO 1862 Bairro: OLARIAS
 Cidade: PONTA GROSSA Telefone: (42)3222-4591

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
GALINHA PASTE					
CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCOS CASCA DURA LIMPA LISA E INTEGRAS SEM TRINCAS E DEFORMACOES FRESCO COM CLARA LIMPIDA TRANSPARENTE CONSISTENTE E DENSA GEMA TRANSLUCIDA CONSISTENTE E CENTRALIZADA NO MEIO DA CLARA SABOR E ODOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL PRODUTO DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM NOVA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPECAO					
15 PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA TAMANHO	KG	PROCEDENCIA CEASA	420,0000	2,6900	1.129,80
DE 1 QUALIDADE					
16 VAGEM LEGUME IN NATURA ESPECIE MACARRAO CURTA T	KG	PROCEDENCIA CEASA	80,0000	6,9000	552,00
DE 1 QUALIDADE					
17 ABOBORA LEGUME IN NATURA TIPO CABOTIA ESPECIE M	KG	PROCEDENCIA CEASA	100,0000	2,8700	287,00
MEDIO PESO APROX 2 A 2 5 KG					
18 TOMATE TIPO ORGANICO	KG	PROCEDENCIA CEASA	2.000,0000	3,4000	6.800,00
In natura, especie salada, tamanho uniforme, de 1 qualidade. TIPO ORGANICO					
19 MANDIOCA LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM	KG	PROCEDENCIA CEASA	1.440,0000	2,1600	3.110,40
caracteristicas adicionais lavada.					
Total da Proposta:					123.132,60

Proposta Escrita

Data: 28/01/2015 15:39:31

Processo: 2015 / 7

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 3

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
Fornecedor: 17.667.354/0001-97 - REI DAS EMBALAGENS LTDA					
Endereço: RUA JULIA LOPES 965		Bairro: ORFAS		Tipo: EPP	
Cidade: PONTA GROSSA		Telefone: (42)3225-5530			
1 ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA DE 1 QUALIDADE	KG	CEASA	1.500,0000	2,4800	3.720,00
2 ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX NOVO DE BOA QUALIDADE	KG	ALHO SUPERALHO	90,0000	11,6400	1.047,60
3 BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO TAMANHO UNIFORME DE 1 QUALIDADE SABOR DOCE ASPECTO E CHEIRO PROPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS AUSECIA DE SUJIDADES AMASSADOS E SINAIS DE APODRECIMENTO	KG	CEASA	9.000,0000	1,5300	13.770,00
4 BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA DE 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME LISA E LIMPA SEM LESOES DE ORIGEM MECANICA OU FISICA	KG	CEASA	4.640,0000	2,1900	10.161,60
5 BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM TAMANH E 1 QUALIDADE CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU ORGANICA	KG	CEASA	1.340,0000	2,5400	3.403,60
6 BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM D	UNI	CEASA	184,0000	2,9700	546,48
7 CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE USO CULINARIO	KG	CEASA	1.320,0000	2,4200	3.194,40
8 CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA E DE COR LARANJA VIVO DE 1 QUALIDADE	KG	CEASA	1.720,0000	2,5400	4.368,80
9 CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO U DE 1 QUALIDADE	KG	CEASA	1.240,0000	2,2700	2.814,80
10 LARANJA FRUTA IN NATURA ESPECIE BEIRA RIO 80 D TAMANHO UNIFORME APROX 160 GR DE 1 QUALIDADE APLICACAO ALIMENTAR	KG	CEASA	4.800,0000	1,3500	6.480,00
11 MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN APROX 160 GR ESPECIE FUGI OU GALA 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME	KG	CEASA	15.000,0000	4,0800	61.200,00
12 MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A TAMANHO UNIFORME UNIDADE C 2 A 2 5 KG DE 1 QUALIDADE	UNI	CEASA	600,0000	3,5700	2.142,00
13 MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO MANDIOQ ESPECIE COMUM CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA APARENCIA FRESCA DE 1 QUALIDADE	KG	CEASA	123,0000	6,5300	803,19
14 OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCOS CASCA DURA LIMPA LISA E INTEGRAS SEM TRINCAS E DEFORMACOES FRESCO COM CLARA LIMPIDA TRANSPARENTE CONSISTENTE E DENSA GEMA TRANSLUCIDA CONSISTENTE E CENTRALIZADA NO MEIO DA CLARA SABOR E ODOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL PRODUTO DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM NOVA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPECAO	DZ	YAMADA	830,0000	4,1300	3.427,90
15 PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAPIRA TAMANHO DE 1 QUALIDADE	KG	CEASA	420,0000	2,8300	1.188,60
16 VAGEM LEGUME IN NATURA ESPECIE MACARRAO CURTA T	KG	CEASA	80,0000	7,2600	580,80

Proposta Escrita

Processo: 2015 / 7

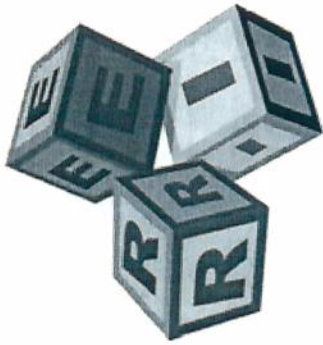
Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 3

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: 17.667.354/0001-97		- REI DAS EMBALAGENS LTDA		Tipo: EPP		
Endereço: RUA JULIA LOPES 965		Bairro: ORFAS				
Cidade: PONTA GROSSA		Telefone: (42)3225-5530				
Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total	
DE 1 QUALIDADE						
17 ABOBORA LEGUME IN NATURA TIPO CABOTIA ESPECIE M	KG	CEASA	100,0000	3,0200	302,00	
MEDIO PESO APROX 2 A 2 5 KG						
18 TOMATE TIPO ORGANICO	KG	CEASA	2.000,0000	3,5800	7.160,00	
In natura, especie salada, tamanho uniforme, de 1 qualidade. TIPO ORGANICO						
19 MANDIOCA LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM	KG	CEASA	1.440,0000	2,2700	3.268,80	
características adicionais lavada.						
Total da Proposta:					129.580,57	



REI DAS EMBALAGENS LTDA

RUA: JULIA LOPES, 965 - BAIRRO: SÃO JOSÉ
PONTA GROSSA - PARANÁ - CEP: 84.070-202
CNPJ: 17.667.354/0001-97 - I.E.: 90.622.564-67
FONE (42) 3301 6230 - FAX (42) 3027 1143
EMAIL: reidasembalagenspg@ig.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015
REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME
RUA JULIA LOPES 965
FONE FAX 423225.5530 EMAIL: reidasembalagenspg@ig.com.br
BANCO CEF - 104/ AGENCIA 2958/ CC 1494-9
CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Declaro ter conhecimento e estar de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 003 / 2015 atendendo as condições para o fornecimento

VALIDADE DAPROPOSTA CONFORME EDITAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL
PONTA GROSSA, 05 DE NOVEMBRO DE 2014

REI DAS EMBALAGENS LTDA
CNPJ 1667354/0001-97
JEFFERSON ANDRÉ STARKE



REI DAS EMBALAGENS LTDA

RUA: JULIA LOPES, 965 - BAIRRO: SÃO JOSÉ
PONTA GROSSA - PARANÁ - CEP: 84.070-202
CNPJ: 17.667.354/0001-97 - I.E.: 90.622.564-67
FONE (42) 3301 6230 - FAX (42) 3027 1143
EMAIL: reldasembalagenspg@ig.com.br

150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL 003/2015


DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

A empresa REI DAS EMBALAGENS LTDA, inscrita sob o CNPJ 17.667.354/0001-97, Inscrição Estadual 90.622.564-67, com sede na Rua Julia Lopes, 965, Bairro São José, na cidade Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.070-202, por intermédio de seu sócio administrador ou procurador constituído **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

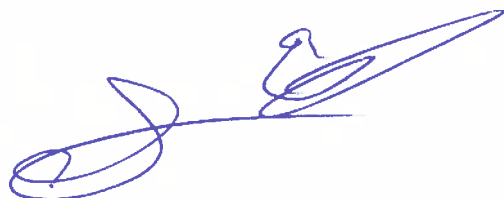
- Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
- Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
- Nos produtos oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
- cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos no respectivo Edital de licitação.
- temos as condição de Empresa de Pequeno Porte, a qual tem assegurada as garantias previstas no Art.43 , 1º. Da Lei Complementar nº 123/06, referente a regularidade fiscal e de não haver nenhum dos impedimentos previstos do 4º.do Artigo3º. da Lei Complementar nº123/2006, requerendo os benefício inerentes a ela.

Por expressão da verdade firmamos o presente

Ponta Grossa, 29 de janeiro de 2015


REI DAS EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ 17.667.354/0001-97
JEFFERSON ANDRÉ STARKE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 8.714.093-8 CPF 050.480.139-21









Proposta Escrita

Processo: 2015 / 7

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 3

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Código Produto	Und.	Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1 ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA DE 1 QUALIDADE	KG		CEASA	1.500,0000	2,4100	3.615,00
2 ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX NOVO DE BOA QUALIDADE	KG		REI	90,0000	11,2900	1.016,10
3 BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO TAMANHO UNIFORME DE 1 QUALIDADE SABOR DOCE ASPECTO E CHEIRO PROPRI COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS AUSENCIA DE SUJIDADES AMASSADOS E SINAIS DE APODRECIMENTO	KG		CEASA	9.000,0000	1,4800	13.320,00
4 BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA DE 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME LISA E LIMPA SEM LESOES DE ORIGEM MECANICA OU FISICA	KG		CEASA	4.640,0000	2,1200	9.836,80
5 BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM TAMANH E 1 QUALIDADE CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU ORGANICA	KG		CEASA	1.340,0000	2,4600	3.296,40
6 BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM D	UNI		CEASA	184,0000	2,9700	546,48
7 CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE USO CULINARIO	KG		CEASA	1.320,0000	2,3500	3.102,00
8 CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA E DE COR LARANJA VIVO DE 1 QUALIDADE	KG		CEASA	1.720,0000	2,4600	4.231,20
9 CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO U DE 1 QUALIDADE	KG		CEASA	1.240,0000	2,2000	2.728,00
10 LARANJA FRUTA IN NATURA ESPECIE BEIRARIO 80 D TAMANHO UNIFORME APROX 160 GR DE 1 QUALIDADE APLICACAO ALIMENTAR	KG		CEASA	4.800,0000	1,3100	6.288,00
11 MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN APROX 160 GR ESPECIE FUGI OU GALA 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME	KG		CEASA	15.000,0000	3,9600	59.400,00
12 MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A TAMANHO UNIFORME UNIDADE C 2 A 2 5 KG DE 1 QUALIDADE	UNI		CEASA	600,0000	3,4600	2.076,00
13 MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO MANDIOQ ESPECIE COMUM CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA APARENCIA FRESCA DE 1 QUALIDADE	KG		CEASA	123,0000	6,3300	778,59
14 OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCOS CASCA DURA LIMPA LISA E INTEGRAS SEM TRINCAS E DEFORMACOES FRESCO COM CLARA LIMPIDA TRANSPARENTE CONSISTENTE E DENSA GEMA TRANSLUCIDA CONSISTENTE E CENTRALIZADA NO MEIO DA CLARA SABOR E ODOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL PRODUTO DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM NOVA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPECCAO	DZ		OVOS CORTEZ	830,0000	4,0000	3.320,00
15 PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA TAMANHO DE 1 QUALIDADE	KG		CEASA	420,0000	2,7400	1.150,80
16 VAGEM LEGUME IN NATURA ESPECIE MACARRAO CURTA T	KG		CEASA	80,0000	7,0400	563,20

Proposta Escrita

Data: 28/01/2015 15:21:32

Processo: 2015 / 7

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 3

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: 12.350.742/0001-26 - LE COMERCIAL LTDA

Tipo: ME

Endereço: RUA BARAO DE TEFFÉ 291

Bairro: CENTRO

Cidade: PONTA GROSSA

Telefone: (42)3323-0904

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
DE 1 QUALIDADE					
17 ABOBORA LEGUME IN NATURA TIPO CABOTIA ESPECIE M MEDIO PESO APROX 2 A 2 5 KG	KG	CEASA	100,0000	2,9300	293,00
18 TOMATE TIPO ORGANICO In natura, especie salada, tamanho uniforme, de 1 qualidade. TIPO ORGANICO	KG	CEASA	2.000,0000	3,4700	6.940,00
19 MANDIOCA LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM características adicionais lavada.	KG	CEASA	1.440,0000	2,2000	3.168,00
Total da Proposta:					125.669,57

L.E COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF 12.350.742/0001-26
| EST 906.03709-20 | MUN 90.539

RUA BARÃO DE TEFFÉ, Nº 281, CENTRO,
CEP 84010-570 PONTA GROSSA, PARANÁ
FONE (42) 3323-0904 / 3323-0907
lecomercial@ig.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
L.E COMERCIAL LTDA ME

RUA BARÃO DE TEFFE Nº 291- CENTRO - PONTA GROSSA - PR CEP 84010-570
FONE 42 3323 0907 EMAIL: lecomercial@ig.com.br

CONDIÇÕES DA PROPOSTA COMERCIAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL JOSÉ MESSIAS RG 6.840.972-1 SSP/PR CPF/MF 032.441.939-27
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E ANEXOS.
QUALQUER DIVERGENCIA, PREVALE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
PONTA GROSSA, 16 DE JANEIRO DE 2015.

L.E COMERCIAL LTDA ME
CNPJ 12.350.742/0001-26
REPRESENTANTE
GABRIEL JOSÉ MESSIAS

Proposta Escrita

Processo: 2015 / 7

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 3

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: 06.117.541/0001-80 - CLAUDINEI MODESTO ME

Tipo: ME

Endereço: RUA MOISES LUPION, 340

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI

Telefone: (43)3557-5608

Código Produto

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1 ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA DE 1 QUALIDADE	KG	CHEIRO VERDE	1.500,0000	2,8500	4.275,00
2 ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX NOVO DE BOA QUALIDADE	KG	CHEIRO VERDE	90,0000	13,4000	1.206,00
3 BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO TAMANHO UNIFORME DE 1 QUALIDADE SABOR DOCE ASPECTO E CHEIRO PROPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS AUSENCIA DE SUJIDADES AMASSADOS E SINAIS DE APODRECIMENTO	KG	CHEIRO VERDE	9.000,0000	1,7500	15.750,00
4 BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA DE 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME LISA E LIMPA SEM LESOES DE ORIGEM MECANICA OU FISICA	KG	CHEIRO VERDE	4.640,0000	2,5000	11.600,00
5 BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM TAMANH E 1 QUALIDADE CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU ORGANICA	KG	CHEIRO VERDE	1.340,0000	2,9000	3.886,00
6 BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM D	UNI	CHEIRO VERDE	184,0000	2,5000	460,00
7 CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE USO CULINARIO	KG	CHEIRO VERDE	1.320,0000	2,4000	3.168,00
8 CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA E DE COR LARANJA VIVO DE 1 QUALIDADE	KG	CHEIRO VERDE	1.720,0000	2,9000	4.988,00
9 CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO U DE 1 QUALIDADE	KG	CHEIRO VERDE	1.240,0000	2,4000	2.976,00
10 LARANJA FRUTA IN NATURA ESPECIE BEIRA RIO 80 D TAMANHO UNIFORME APROX 160 GR DE 1 QUALIDADE APLICACAO ALIMENTAR	KG	CHEIRO VERDE	4.800,0000	1,5000	7.200,00
11 MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN APROX 160 GR ESPECIE FUGI OU GALA 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME	KG	CHEIRO VERDE	15.000,0000	4,7000	70.500,00
12 MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A TAMANHO UNIFORME UNIDADE C 2 A 2 5 KG DE 1 QUALIDADE	UNI	CHEIRO VERDE	600,0000	4,1000	2.460,00
13 MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO MANDIOQ ESPECIE COMUM CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA APARENCIA FRESCA DE 1 QUALIDADE	KG	CHEIRO VERDE	123,0000	6,3500	781,05
14 OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCOS CASCA DURA LIMPA LISA E INTEGRAS SEM TRINCAS E DEFORMACOES FRESCO COM CLARA LIMPIDA TRANSPARENTE CONSISTENTE E DENSA GEMA TRANSLUCIDA CONSISTENTE E CENTRALIZADA NO MEIO DA CLARA SABOR E ODOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL PRODUTO DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM NOVA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPECCAO	DZ	CHEIRO VERDE	830,0000	4,5000	3.735,00
15 PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA TAMANHO DE 1 QUALIDADE	KG	CHEIRO VERDE	420,0000	3,2500	1.365,00
16 VAGEM LEGUME IN NATURA ESPECIE MACARRAO CURTA T	KG	CHEIRO VERDE	80,0000	6,3000	504,00

Proposta Escrita

155

Data: 27/01/2015 17:56:22

Processo: 2015 / 7

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 3

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: 06.117.541/0001-80 - CLAUDINEI MODESTO ME

Tipo: ME

Endereço: RUA MOISES LUPION, 340

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI

Telefone: (43)3557-5608

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
DE 1 QUALIDADE					
17 ABOBORA LEGUME IN NATURA TIPO CABOTIA ESPECIE M MEDIO PESO APROX 2 A 2 5 KG	KG	CHEIRO VERDE	100,0000	3,5000	350,00
18 TOMATE TIPO ORGANICO In natura, especie salada, tamanho uniforme, de 1 qualidade. TIPO ORGANICO	KG	CHEIRO VERDE	2.000,0000	3,7000	7.400,00
19 MANDIOCA LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM caracteristicas adicionais lavada.	KG	CHEIRO VERDE	1.440,0000	2,5000	3.600,00

Total da Proposta: 146.204,05

Rua Moises Lupion, 340 - Sala A
Centro - CEP 84950-000
ARAPOTI - PR

CLAUDINEI MODESTO

06.117.541/0001-80
CLAUDINEI MODESTO ME
06.117.541/0001-80

Proposta Escrita

Processo: 2015 / 7 Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti
 Modalidade: Pregão / 3 Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
1 ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA DE 1 QUALIDADE	KG	CEASA	1.500,0000	2,8700	4.305,00
2 ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX NOVO DE BOA QUALIDADE	KG	CANTU	90,0000	15,3000	1.377,00
3 BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO TAMANHO UNIFORME DE 1 QUALIDADE SABOR DOCE ASPECTO E CHEIRO PROPRI COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS AUSENCIA DE SUJIDADES AMASSADOS E SINAIS DE APODRECIMENTO	KG	CEASA	9.000,0000	1,5700	14.130,00
4 BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA DE 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME LISA E LIMPA SEM LESOES DE ORIGEM MECANICA OU FISICA	KG	CEASA	4.640,0000	2,4700	11.460,80
5 BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM TAMANH E 1 QUALIDADE CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU ORGANICA	KG	CEASA	1.340,0000	2,9400	3.939,60
6 BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM D	UNI	CEASA	184,0000	2,4700	454,48
7 CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE USO CULINARIO	KG	CEASA	1.320,0000	2,0400	2.692,80
8 CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA E DE COR LARANJA VIVO DE 1 QUALIDADE	KG	CEASA	1.720,0000	3,0400	5.228,80
9 CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO U DE 1 QUALIDADE	KG	CEASA	1.240,0000	2,3400	2.901,60
10 LARANJA FRUTA IN NATURA ESPECIE BEIRA RIO 80 D TAMANHO UNIFORME APROX 160 GR DE 1 QUALIDADE APLICACAO ALIMENTAR	KG	CEASA	4.800,0000	1,2400	5.952,00
11 MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN APROX 160 GR ESPECIE FUGI OU GALA 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME	KG	CEASA	15.000,0000	5,0400	75.600,00
12 MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A TAMANHO UNIFORME UNIDADE C 2 A 2 5 KG DE 1 QUALIDADE	UNI	CEASA	600,0000	4,3400	2.604,00
13 MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO MANDIOQ ESPECIE COMUM CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA APARENC FRESCA DE 1 QUALIDADE	KG	CEASA	123,0000	6,9700	857,31
14 OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCOS CASCA DURA LIMPA LISA E INTEGRAS SEM TRINCAS E DEFORMACOES FRESCO COM CLARA LIMPIDA TRANSPARENTE CONSISTENTE E DENSA GEMA TRANSLUCIDA CONSISTENTE E CENTRALIZADA NO ME DA CLARA SABOR E ODOOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL PRODUTO DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM NOVA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPECAO	DZ	CEASA	830,0000	4,0400	3.353,20
15 PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA TAMANHO DE 1 QUALIDADE	KG	CEASA	420,0000	3,3400	1.402,80
16 VAGEM LEGUME IN NATURA ESPECIE MACARRAO CURTA T	KG	CEASA	80,0000	7,0000	560,00

Emerson C. Lemes

Validade 60 dias

Proposta Escrita

Processo: 2015 / 7

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 3

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
Fornecedor: 80.031.461/0001-60 - PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP					
Endereço: RUA JOAO PAULO II					
Bairro: VILA ROMANA					
Telefone: (43)3557-2208					
Cidade: ARAPOTI					
Tipo: EPP					
DE 1 QUALIDADE					
17 ABOBORA LEGUME IN NATURA TIPO CABOTIA ESPECIE M	KG	CEASA	100,0000	3,6000	360,00
MEDIO PESO APROX 2 A 2 5 KG					
18 TOMATE TIPO ORGANICO	KG	CEASA	2.000,0000	3,8400	7,680,00
In natura, especie salada, tamanho uniforme, de 1 qualidade. TIPO ORGANICO					
19 MANDIOCA LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM	KG	CEASA	1.440,0000	2,4700	3.556,80
caracteristicas adicionais lavada.					
Total da Proposta:					148.416,19

Validade 60 dias

Emerson C. Lemes

Proposta Escrita

Processo: 2015 / 7

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 3

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Código Produto	Und.	Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
Fornecedor: 15.364.682/0001-99 - JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA AR ME Tipo: ME						
Endereço: JOSE JORGE DIRENE			Bairro: V ROMANA			
Cidade: ARAPOTI			Telefone: (43)3557-1096			
1 ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA DE 1 QUALIDADE	KG		CEASA	1.500,0000	3,3700	5.055,00
2 ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX NOVO DE BOA QUALIDADE	KG		CEASA	90,0000	15,8000	1.422,00
3 BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO TAMANHO UNIFORME DE 1 QUALIDADE SABOR DOCE ASPECTO E CHEIRO PROPR COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS AUSENCIA DE SUJIDADES AMASSADOS E SINAIS DE APODRECIMENTO	KG		CEASA	9.000,0000	2,0700	18.630,00
4 BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA DE 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME LISA E LIMPA SEM LESOES DE ORIGEM MECANICA OU FISICA	KG		CEASA	4.640,0000	2,9700	13.780,80
5 BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM TAMANH E 1 QUALIDADE CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU ORGANICA	KG		CEASA	1.340,0000	3,4400	4.609,60
6 BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM D	UNI		CEASA	184,0000	2,9700	546,48
7 CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE USO CULINARIO	KG		CEASA	1.320,0000	2,8400	3.748,80
8 CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA E DE COR LARANJA VIVO DE 1 QUALIDADE	KG		CEASA	1.720,0000	3,4400	5.916,80
9 CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO U DE 1 QUALIDADE	KG		CEASA	1.240,0000	2,8400	3.521,60
10 LARANJA FRUTA IN NATURA ESPECIE BEIRA RIO 80 D TAMANHO UNIFORME APROX 160 GR DE 1 QUALIDADE APLICACAO ALIMENTAR	KG		CEASA	4.800,0000	1,7400	8.352,00
11 MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN APROX 160 GR ESPECIE FUGI OU GALA 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME	KG		CEASA	15.000,0000	5,5400	83.100,00
12 MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A TAMANHO UNIFORME UNIDADE C 2 A 2 5 KG DE 1 QUALIDADE	UNI		CEASA	600,0000	4,8400	2.904,00
13 MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO MANDIOQ ESPECIE COMUM CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA APAREN FRESCA DE 1 QUALIDADE	KG		CEASA	123,0000	7,4700	918,81
14 OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCOS CASCA DURA LIMPA LISA E INTEGRA SEM TRINCAS E DEFORMACOES FRESCO COM CLARA LIMPIDA TRANSPARENTE CONSISTENTE E DENSA GEMA TRANSLUCIDA CONSISTENTE E CENTRALIZADA NO M DA CLARA SABOR E ODOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL PRODUTO DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM NOVA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPECAO	DZ		CEASA	830,0000	4,5400	3.768,20
15 PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA TAMANHO DE 1 QUALIDADE	KG		CEASA	420,0000	3,8400	1.612,80
16 VAGEM LEGUME IN NATURA ESPECIE MACARRAO CURTA T	KG		CEASA	80,0000	7,5000	600,00

CNPJ 15.364.682/0001-99

Insc Est 90592368-46

JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA-ARAPOTI-ME

Rua: José Jorge Direne nº 765 Página: 1 / 2

Arapoti Pr CEP 84990-000

Proposta Escrita

Processo: 2015 / 7

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 3

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: 15.364.682/0001-99		- JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA AR ME			Tipo: ME	
Endereço: JOSE JORGE DIRENE		Bairro: V ROMANA				
Cidade: ARAPOTI		Telefone: (43)3557-1096				
Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total	
DE 1 QUALIDADE						
17 ABOBORA LEGUME IN NATURA TIPO CABOTIA ESPECIE M	KG	CEASA	100,0000	4,1000	410,00	
MEDIO PESO APROX 2 A 2 5 KG						
18 TOMATE TIPO ORGANICO	KG	CEASA	2.000,0000	4,3400	8.680,00	
In natura, especie salada, tamanho uniforme, de 1 qualidade. TIPO ORGANICO						
19 MANDIOCA LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM	KG	CEASA	1.440,0000	2,9700	4.276,80	
características adicionais lavada.						
Total da Proposta:					171.853,69	

JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA - ARAPOTI - ME
CNPJ Nº 15.364.682/0001-99
RUA JOSE JORGE DIRENE, 764 - VILA ROMANA
ARAPOTI - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO


A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015.

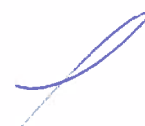
Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

ARAPOTI/PR, 28 de janeiro de 2015



JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA
RG: 8.817.662-6 SSP/PR









PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de
Proposta(s) de
Preços

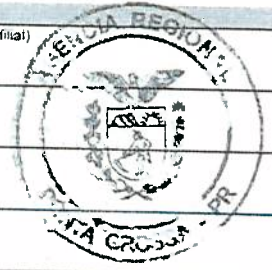
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de
Habilitação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO COMERCIAL DO PARANÁ / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110415246-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILHO DE (pai) ANTONIO JOAQUIM ALBUQUERQUE			(mãe) MARIA ANTONIA VAZ ALBUQUERQUE		
NASCIU EM (data de nascimento) 09/11/1965	IDENTIDADE (numero) 3.431.568.8	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (numero) 486.767.003-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE FLORIANO PEIXOTO FILHO					NUMERO 11
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO UVARANAS	CEP 84030466	
MUNICIPIO PONTA GROSSA					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - EPP					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ERMELINO DE LEÃO					NUMERO 1862
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO OLARIAS	CEP 84035000	
MUNICIPIO PONTA GROSSA		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eliete@pramio.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS				
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4633801 Atividades secundarias 4639701 7490199	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS E ENLATADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CEREAIS E CONSULTORIA EMPRESARIAL NA AREA ESPORTIVA.				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/10/1994	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.298.781/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) <i>Carlos Alberto Albuquerque - EPP.</i>					
DATA DA ASSINATURA 29/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
<i>[Handwritten Signature]</i> 26 SET 2014 Dr. José Schell Junior C.L.1231.446-9/PR		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/09/2014 SOB NÚMERO: 20145690644 Protocolo: 14/569064-4 DE 24/09/2014 Empresa: 41 1 0415246 3 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

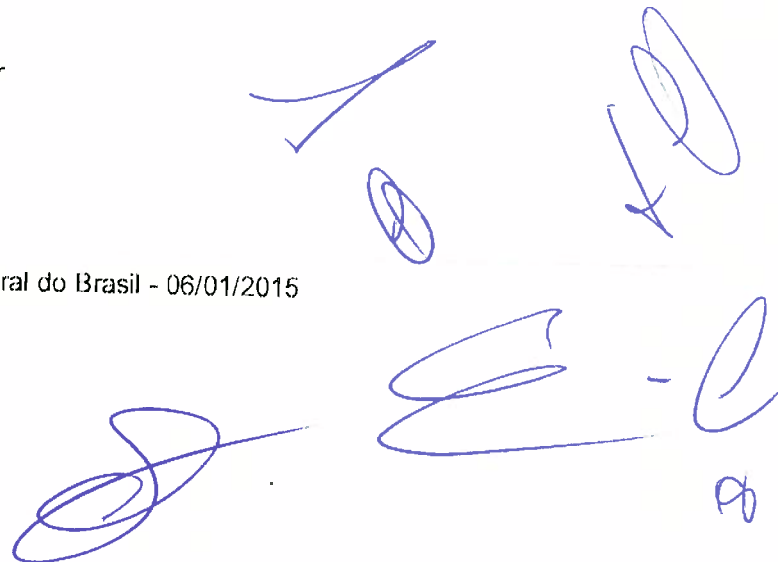
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.298.781/0001-42 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 21/10/1994	
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ERMELINO DE LEAO	NÚMERO 1862	COMPLEMENTO	
CNPJ 84.035-000	BAIRRO/DISTRITO OLARIAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/01/2015** às **15:57:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones at the top right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

166

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE:

CGM.....: 298781000142

Certidão N°/Ano: 904/2015

CNPJ / CPF.....: 00.298.781/0001.42

Nome.....: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

Endereço/Número.....: ERMELINO DE LIMA 1862

Bairro.....: ZONA CENTRAL

Complemento.....:

Município.....: PONTA GROSSA

UF.....: PR CEP....: 84035000

Finalidade.....: Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Pública Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA, 06/01/2015.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços Serviços On line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade: 994174410994174



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - EPP**
CNPJ: **00.298.781/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:35:45 do dia 24/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2015.

Código de controle da certidão: **A28E.6028.A430.B531**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

168



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12492628-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.298.781/0001-42

Nome: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

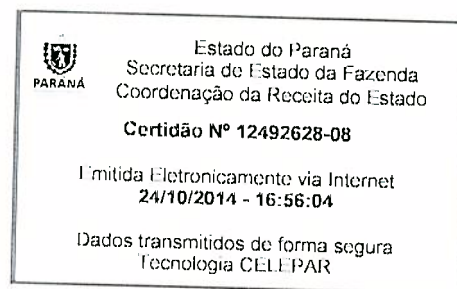
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/02/2015 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

169

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 231332014-88888781

Nome: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - EPP

CNPJ: 00.298.781/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/09/2014.

Válida até 09/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00298781/0001-42, 00298781/0001-42
Razão Social: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE ME
Endereço: RUA ERMELINO DE LEO 1862 TERREO / OLARIAS / PONTA GROSSA / PR / 84035-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2015 a 15/02/2015

Certificação Número: 2015011709400897218309

Informação obtida em 17/01/2015, às 09:40:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.298.781/0001-42

Certidão nº: 66048296/2014

Expedição: 24/10/2014, às 16:29:23

Validade: 21/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.298.781/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Alvará de Localização

Nº 74.642

Alteração de Atividade

De 21/06/2007

CNPJ.00.298.781/0001-42

O Governo Municipal de Ponta Grossa na forma da lei, por este título concede licença a

CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

representada por **CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE**

para se estabelecer com **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E ENLATADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CEREAIS E CONSULTORIA EMPRESARIAL NA ÁREA ESPORTIVA**

à RUA ERMELINO DE LEÃO

Nro. 1862

com área de ****150,00 m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento Nro. 2890313 de 16 de outubro de 2014.

Expedido em Ponta Grossa, 30 de outubro de 2014.

[Signature]
 ALI HASSAN SAFIEDDINE
 Diretor Depto. Receita

[Signature]
 MARIVETE APARECIDA CHRESTANI
 Chefe Divisão Emissão de Alvarás

'Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

'Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.'

'O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação da taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 3224-1141

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE ME

CNPJ 00.298.781/0001-42, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 16 de Janeiro de 2015, 12:16:19

DISTRIBUIDOR DE PARTIDAS
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR

DR. WILSON WAGNER RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-PMA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti, 29 de janeiro de 2015.



EMPRESA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

CARGO: ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

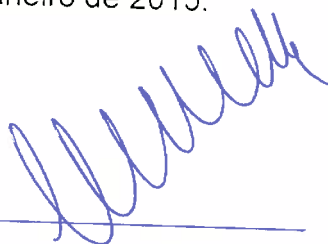
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-PMA

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos à presente declaração..

Arapoti, 29 de janeiro de 2015.



EMPRESA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

CARGO: ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-PMA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 003/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Arapoti, 29 de janeiro de 2015.



EMPRESA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

CNPJ: 00.298.781/0001-42

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

CARGO: ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-PMA

A empresa CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 00.298.781/0001-42, com sede em Ponta Grossa-PR, **DECLARA** para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

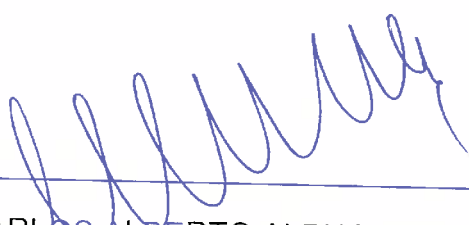
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).		Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto (a).	Tio (a) e sobrinho (a).	Concunhado (a);

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti, 29 de janeiro de 2015.



EMPRESA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

CNPJ: 00.298.781/0001-42

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

CARGO: ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS,
SERVIDORES PÚBLICOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-PMA

CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.298.781/0001-42, sediada à Rua Ermelino de Leão, 1862 – Olarias – Ponta Grossa – PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requerido no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Arapoti, 29 de janeiro de 2015.



EMPRESA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

CNPJ: 00.298.781/0001-42

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

CARGO: ADMINISTRADOR





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Licença Sanitária Nº 40.309

Contribuinte

CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

ERMELINO DE LEAO, nº 1862

Ramo de Atividade

Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios naturais e enlatados, hortifrutigranjeiros e cereais e consultoria empresarial na área esportiva

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é obrigatória.

VÁLIDA ATÉ

24/10/2015

DATA DE EXPEDIÇÃO

24/10/2014

Autoridade Sanitária Responsável pela Inspeção

Wilmara A. Sassi
RG 4332827-1
Inspetora Sanitária - DV5

Observação

Protocolo PMPG

2890313/2014

Grupo

1

SubGrupo

3

Fator Risco

2

Área Ponderada

62,50

Alíquota s/VR

350%

Responsável Técnico

DIRETOR(A)

Angela S. Raymundo Pauli
Coordenadora da Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUN. DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

29/10/15

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
80.031.461/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/05/1987

NOME EMPRESARIAL
PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADO JUNIOR S

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R JOAO PAULO II

NUMERO
763
COMPLEMENTO

CEP
84.990-000
BAIRRO/DISTRITO
VILA ROMANA

MUNICIPIO
ARAPOTI

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014,

Emitido no dia 12/01/2015 às 10:51:18 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **MUNICIPAIS**
Nº da Certidão: 003827/2015

Interessado:- PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME

Contribuinte: 4295 - **PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME**
Endereco.....: JOAO PAULO II 763 VILA ROMANA II
Dt Abertura...: 28/02/1989

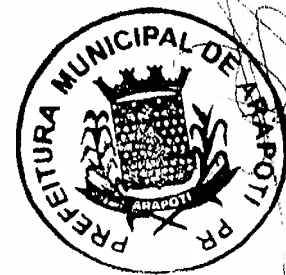
Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Arapoti, 08 de Janeiro de 2015

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO

arapoti.sigiss.com.br

Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
003827/2015	80.031.461/0001-60	08/01/2015	PEURXRAC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP
CNPJ: 80.031.461/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:34:59 do dia 12/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2015.

Código de controle da certidão: **5FA5.6786.900C.BE1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa **Estadual**
Nº 012732883-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.031.461/0001-60

Nome: PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
12/01/2015 - 10 24 29**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	20600134-81	Inscrição CNPJ	80.031.461/0001-60
Nome Empresarial	Pedro Carneiro Junior Me		
Endereço	Rua Joao Paulo li, 763. Vila Romana 84990-000 - Arapoti - PR		
Telefone	(43)3557-2208		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informatica		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria		
	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica		
	4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente		
	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video		
	4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	05/1987		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 01/2011		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/1987		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/2011		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80031461/0001-60
Razão Social: PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME
Nome Fantasia: SUPERMERCADO JUNIOR S
Endereço: RUA JOAO PAULO II S/N / VILA ROMANA / ARAPOTI / PR /
86510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015

Certificação Número: 2015011205130892558503

Informação obtida em 12/01/2015, às 10:51:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.031.461/0001-60

Certidão n°: 75501452/2015

Expedição: 12/01/2015, às 10:53:30

Validade: 10/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.031.461/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA

Titular

ANGELA MARIA TOGESKI SALES

Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO

CERTIFICO que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e **para os devidos fins civis que se fizerem necessários** que, revendo os livros de Distribuições de **FALENCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento, contra a empresa **PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP**, situada na Rua João Paulo II, nº763 - Arapoti-PR, com CNPJ Nº 80.031.461/0001-60.

O referido é Verdade e dou Fê.

Arapoti, 13 de fevereiro de 2015.

Angela Maria Togeski Sales
Angela Maria Togeski Sales

Auxiliar Juramentada

Autorizada Portaria 015/2014

Funarpen - Selo Digital Nº jjoAe . jpyJm . IA1AU, Controle: dUpOB . yssF

Certidão - R\$ 26,01

Selo - R\$ 1,49

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Rua Placido Leite 164 - Fórum - Arapoti PR - CEP 84.990-000
Fone/fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114 fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO
Arapoti - PR - CEP: 84990-000
Fone: (43) 3557-1139 - Fax: (43) 3512-3139/ 3512-3140
visa@arapoti.pr.gov.br



A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001 e decreto 5.711 de 05 de maio de 2002, concede a presente.

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 43/2014

Razão Social: Pedro Carneiro Junior - EPP

Nome Fantasia: Supermercado Junior

CNPJ: 80.031.461/0001-60

Endereço: Rua João Paulo II nº 763

Bairro: Vila Romana

Município: Arapoti

Ramo de Atividade principal: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Responsável Legal: Pedro Carneiro Junior

CPF: 547.622.949-34

Data de Emissão: 06/05/2014

Vencimento: 06/05/2015

Observações:

Andréa Cristina Silva
Chefe VISA Municipal

Talita Teixeira Kluppel do Santos
Secretária Municipal de Saúde

- 1- ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ORGÃOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 - Código de Saúde do Paraná)



MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

190

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N°

76

O Município de Arapoti, conforme Lei Municipal n° 529/97 concede Alvará de Licença à:

Razão / Nome

PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP

Endereço

Rua JOAO PAULO II, nº 763 Compl.:

Bairro

VILA ROMANA II

CNPJ / CPF

80.031.461/0001-60

Data Abertura

28/02/1989

Área Ocupada

Cadastro

4295

Tipo Atividade Atividade

Principal Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -
Secundária Comercio varejista de carnes - acougues

Contador

VALDIR APARECIDO IRMER

C. R. C

049.321/O-8/PR

Telefone

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES

SERÁ OBRIGATORIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



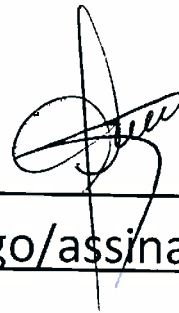
Válido até: **31/12/2015**

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI - PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

29/03/15

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº003 /2015 Pela presente, declaramos, para
efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso
VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de
17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que
cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
exigidos neste Edital.

ARAPOTI , 29 de JANEIRO de 2015



SUPERMERCADO JÚNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
ARAPOTI - PR
43 : 3557-2288

Responsável (nome/cargo/assinatura)

PEDRO CARNEIRO JUNIOE - EPP

Nome da Empresa



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:
DECLARAÇÃO (PEDRO CARNEIRO JUNIOE-EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 80,031,461/0001-60, sediada à (JOÃO PAULO II N°763), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

ARAPOTI, 29 DE JANEIRO DE 2015-01-28

SUPERMERCADO JÚNIOR
 CNPJ: 80.031.461/0001-60
 R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
 ARAPOTI - PR

PEDRO CARNEIRO JUNIOR-EPP - EMERSON C. LEMES

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO PRESENCIAL N°003/2015

A empresa PEDRO CARNEIRO JUNIOR-EPP, inscrita no CNPJ nº 80,031,461/0001-60, com sede JOÃO PAULO II, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal. NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	--- Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos. Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a) Concunhado (a).

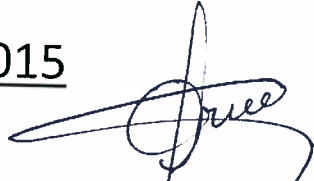
ARAPOTI, 29 DE JANEIRO DE 2015

PEDRO CARNEIRO JUNIOR-EPP – EMERSON C. LEMES








SUPERMERCADO JÚNIOR
 CNPJ: 80.031.461/0001-60
 R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
 ARAPOTI - PR
 43 - 3557-2208

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE
APREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2015 Declaramos para os fins de direito,
na qualidade de Proponente do procedimento de
licitação, sob a modalidade Pregão nº 003/2015,
instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti,
que não fomos declarados inidôneos para licitar ou
contratar com o Poder Público, em qualquer de
suas esferas e sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para a
nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão
da verdade, firmamos a presente.

ARAPOTI, 29de JANEIROde 2015

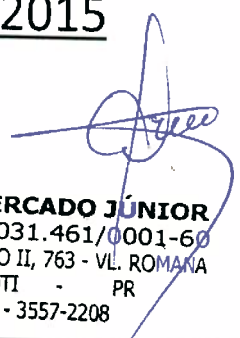

SUPERMERCADO JÚNIOR
 CNPJ: 80.031.461/0001-60
 R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
 ARAPOTI - PR
 43 - 3557-2208

PEDRO CARNEIRO JUNIOR

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº003 /2015 Pela presente, declaramos, para
efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso
VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de
17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que
cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
exigidos neste Edital.

ARAPOTI , 29 de JANEIRO de 2015



SUPERMERCADO JÚNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
ARAPOTI - PR
43 - 3557-2208

Responsável (nome/cargo/assinatura)

PEDRO CARNEIRO JUNIOE - EPP

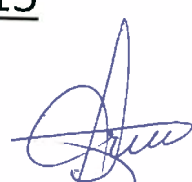

Nome da Empresa



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES APREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003-2015
Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

196

ARAPOTI, 29 de JANEIRO de 2015



SUPERMERCADO JÚNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
ARAPOTI - PR
43 - 3557-2208

PEDRO CARNEIRO JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de
Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão
de Julgamento

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 3/2015

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

PREÂMBULO

No dia 29 de janeiro de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) LUANA LORDELOS FERNANDES, e a Equipe de Apoio Senhores(as) FARLEY GABRIEL DE PAULA, LUCIANO AGUIAR ROCHA E GENI MONTEIRO, designados nos autos do Processo nº 7/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF	
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	EPP	EMERSON COSTA LEMES	061.132.979-42
2596	CLAUDINEI MODESTO	ME	CLAUDINEI MODESTO	022.105.599-10
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	ME	GABRIEL JOSE MESSIAS	032.441.939-27
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	ME	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	486.767.809-00

Não credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	ME	..-
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	ME	..-

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		1 - ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	1.500,0000	3,3700	5.055,0000			
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.500,0000	2,8700	4.305,0000			
2596	CLAUDINEI MODESTO	1.500,0000	2,8500	4.275,0000			
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	1.500,0000	2,4800	3.720,0000			
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	1.500,0000	2,4100	3.615,0000			
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1.500,0000	2,3600	3.540,0000			
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		1 - ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	1.500,0000	2,4800	0,0000	29/01/2015	09:31:14	DECLINOU
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	1.500,0000	2,3500	3.525,0000	29/01/2015	09:31:21	
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1.500,0000	2,3000	3.450,0000	29/01/2015	09:31:30	
Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		1 - ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	1.500,0000	2,2900	3.435,0000	29/01/2015	09:31:36	
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1.500,0000	2,2500	3.375,0000	29/01/2015	09:31:41	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		1 - ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	1.500,0000	2,2900	0,0000	29/01/2015	09:31:46	DECLINOU	

Fase ==> Negociação		1 - ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1.500,0000	2,2500	3.375,0000	29/01/2015	09:31:52	VENCEDOR	

2 ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		2 - ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6155 JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	90,0000	15,8000	1.422,0000				
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	90,0000	15,3000	1.377,0000				
2596 CLAUDINEI MODESTO	90,0000	13,4000	1.206,0000				
6875 REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	90,0000	11,6400	1.047,6000				
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	90,0000	11,2900	1.016,1000				
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	90,0000	11,0600	995,4000				

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		2 - ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6875 REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	90,0000	11,6400	0,0000	29/01/2015	09:46:58	DECLINOU	
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	90,0000	11,0000	990,0000	29/01/2015	09:47:10		
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	90,0000	10,8000	972,0000	29/01/2015	09:47:18		

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		2 - ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	90,0000	10,7500	967,5000	29/01/2015	09:47:26		
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	90,0000	10,7000	963,0000	29/01/2015	09:47:34		

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		2 - ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	90,0000	10,6500	958,5000	29/01/2015	09:47:40		
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	90,0000	10,5000	945,0000	29/01/2015	09:47:46		

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		2 - ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	90,0000	10,4500	940,5000	29/01/2015	09:47:51		
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	90,0000	10,4000	936,0000	29/01/2015	09:47:57		

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances		2 - ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	90,0000	10,3000	927,0000	29/01/2015	09:48:04		
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	90,0000	10,2500	922,5000	29/01/2015	09:48:10		

Fase ==> 6ª. Rodada de Lances		2 - ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	90,0000	10,0000	900,0000	29/01/2015	09:48:15		
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	90,0000	9,9000	891,0000	29/01/2015	09:48:20		

Fase ==> 7ª. Rodada de Lances		2 - ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	90,0000	10,0000	0,0000	29/01/2015	09:48:25	DECLINOU	

Fase ==> Negociação

2 - ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	90,0000	9,9000	891,0000	29/01/2015	09:48:35	VENCEDOR

3 BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

3 - BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6155 JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	9.000,0000	2,0700	18.630,0000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	9.000,0000	1,7500	15.750,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	9.000,0000	1,5700	14.130,0000			
6875 REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	9.000,0000	1,5300	13.770,0000			
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	9.000,0000	1,4800	13.320,0000			
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	9.000,0000	1,4500	13.050,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

3 - BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	9.000,0000	1,0000	9.000,0000	29/01/2015	09:48:57	
6875 REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	9.000,0000	1,5300	0,0000	29/01/2015	09:49:00	DECLINOU
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	9.000,0000	1,4800	0,0000	29/01/2015	09:49:07	DECLINOU
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	9.000,0000	0,9900	8.910,0000	29/01/2015	09:49:13	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

3 - BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	9.000,0000	0,8000	7.200,0000	29/01/2015	09:49:19	
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	9.000,0000	0,9900	0,0000	29/01/2015	09:49:23	DECLINOU

Fase ==> Negociação

3 - BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	9.000,0000	0,8000	7.200,0000	29/01/2015	09:49:28	VENCEDOR

4 BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

4 - BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6155 JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	4.640,0000	2,9700	13.780,8000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	4.640,0000	2,5000	11.600,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	4.640,0000	2,4700	11.460,8000			
6875 REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	4.640,0000	2,1900	10.161,6000			
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	4.640,0000	2,1200	9.836,8000			
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	4.640,0000	2,0800	9.651,2000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

4 - BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6875 REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	4.640,0000	2,1900	0,0000	29/01/2015	10:05:57	DECLINOU
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	4.640,0000	2,0700	9.604,8000	29/01/2015	10:06:10	
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	4.640,0000	2,0500	9.512,0000	29/01/2015	10:06:18	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

4 - BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	4.640,0000	2,0400	9.465,6000	29/01/2015	10:06:24	
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	4.640,0000	2,0300	9.419,2000	29/01/2015	10:06:28	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

4 - BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	4.640,0000	2,0000	9.280,0000	29/01/2015	10:06:32	

7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE 4.640,0000 1,9900 9.233,6000 29/01/2015 10:06:38

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances

4 - BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA

Fornecedor

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	4.640,0000	2,0000	0,0000	29/01/2015	10:06:44	DECLINOU

Fase ==> Negociação

4 - BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA

Fornecedor

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	4.640,0000	1,9900	9.233,6000	29/01/2015	10:06:49	VENCEDOR

5 BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

5 - BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM

Fornecedor

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6155 JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	1.340,0000	3,4400	4.609,6000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.340,0000	2,9400	3.939,6000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	1.340,0000	2,9000	3.886,0000			
6875 REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	1.340,0000	2,5400	3.403,6000			
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	1.340,0000	2,4600	3.296,4000			
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1.340,0000	2,4100	3.229,4000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

5 - BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM

Fornecedor

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6875 REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	1.340,0000	2,5400	0,0000	29/01/2015	10:06:58	DECLINOU
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	1.340,0000	2,4000	3.216,0000	29/01/2015	10:07:04	
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1.340,0000	2,3500	3.149,0000	29/01/2015	10:07:10	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

5 - BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM

Fornecedor

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	1.340,0000	2,3400	3.135,6000	29/01/2015	10:07:15	
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1.340,0000	2,3000	3.082,0000	29/01/2015	10:07:21	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

5 - BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM

Fornecedor

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	1.340,0000	2,3400	0,0000	29/01/2015	10:07:27	DECLINOU

Fase ==> Negociação

5 - BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM

Fornecedor

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1.340,0000	2,3000	3.082,0000	29/01/2015	10:07:32	VENCEDOR

6 BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

6 - BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM

Fornecedor

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6875 REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	184,0000	2,9700	546,4800			
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	184,0000	2,9700	546,4800			
6155 JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	184,0000	2,9700	546,4800			
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	184,0000	2,9000	533,6000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	184,0000	2,5000	460,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	184,0000	2,4700	454,4800			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

6 - BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM

Fornecedor

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	184,0000	2,9000	0,0000	29/01/2015	10:07:48	DECLINOU
2596 CLAUDINEI MODESTO	184,0000	2,5000	0,0000	29/01/2015	10:07:58	DECLINOU

Fase ==> Negociação		6 - BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	184,0000	2,4700	454,4800	29/01/2015	10:08:07	VENCEDOR	

7 CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		7 - CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6155 JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	1.320,0000	2,8400	3.748,8000				
6875 REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	1.320,0000	2,4200	3.194,4000				
2596 CLAUDINEI MODESTO	1.320,0000	2,4000	3.168,0000				
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	1.320,0000	2,3500	3.102,0000				
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1.320,0000	2,3000	3.036,0000				
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.320,0000	2,0400	2.692,8000				

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		7 - CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	1.320,0000	2,0300	2.679,6000	29/01/2015	10:08:28		
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1.320,0000	2,0000	2.640,0000	29/01/2015	10:08:38		
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.320,0000	1,9900	2.626,8000	29/01/2015	10:08:43		

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		7 - CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	1.320,0000	2,0300	0,0000	29/01/2015	10:08:49	DECLINOU	
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1.320,0000	2,0000	0,0000	29/01/2015	10:08:52	DECLINOU	

Fase ==> Negociação		7 - CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.320,0000	1,9900	2.626,8000	29/01/2015	10:08:58	VENCEDOR	

8 CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		8 - CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6155 JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	1.720,0000	3,4400	5.916,8000				
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.720,0000	3,0400	5.228,8000				
2596 CLAUDINEI MODESTO	1.720,0000	2,9000	4.988,0000				
6875 REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	1.720,0000	2,5400	4.368,8000				
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	1.720,0000	2,4600	4.231,2000				
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1.720,0000	2,4100	4.145,2000				

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		8 - CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6875 REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	1.720,0000	2,5400	0,0000	29/01/2015	10:09:06	DECLINOU	
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	1.720,0000	2,4000	4.128,0000	29/01/2015	10:09:13		
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1.720,0000	2,3500	4.042,0000	29/01/2015	10:09:22		

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		8 - CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	1.720,0000	2,4000	0,0000	29/01/2015	10:09:28	DECLINOU	

Fase ==> Negociação		8 - CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1.720,0000	2,3500	4.042,0000	29/01/2015	10:09:33	VENCEDOR	

9 CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

9 - CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO

Fornecedor	Qtde	U	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6155 JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	1.240,0000		2,8400	3.521,6000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	1.240,0000		2,4000	2.976,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.240,0000		2,3400	2.901,6000			
6875 REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	1.240,0000		2,2700	2.814,8000			
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	1.240,0000		2,2000	2.728,0000			
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1.240,0000		2,1600	2.678,4000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

9 - CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO

Fornecedor	Qtde	U	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.240,0000		2,1500	2.666,0000	29/01/2015	10:09:49	
6875 REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	1.240,0000		2,2700	0,0000	29/01/2015	10:09:52	DECLINOU
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	1.240,0000		2,1400	2.653,6000	29/01/2015	10:09:59	
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1.240,0000		2,1600	0,0000	29/01/2015	10:10:05	DECLINOU

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

9 - CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO

Fornecedor	Qtde	U	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.240,0000		2,1300	2.641,2000	29/01/2015	10:10:10	
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	1.240,0000		2,1400	0,0000	29/01/2015	10:10:14	DECLINOU

Fase ==> Negociação

9 - CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO

Fornecedor	Qtde	U	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.240,0000		2,1300	2.641,2000	29/01/2015	10:10:19	VENCEDOR

10 LARANJA FRUTA IN NATURA ESPECIE BEIRA RIO

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

10 - LARANJA FRUTA IN NATURA ESPECIE BEIRA RIO 80 D

Fornecedor	Qtde	U	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6155 JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	4.800,0000		1,7400	8.352,0000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	4.800,0000		1,5000	7.200,0000			
6875 REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	4.800,0000		1,3500	6.480,0000			
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	4.800,0000		1,3100	6.288,0000			
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	4.800,0000		1,2800	6.144,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	4.800,0000		1,2400	5.952,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

10 - LARANJA FRUTA IN NATURA ESPECIE BEIRA RIO 80 D

Fornecedor	Qtde	U	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6875 REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	4.800,0000		1,3500	0,0000	29/01/2015	10:10:29	DECLINOU
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	4.800,0000		1,2300	5.904,0000	29/01/2015	10:10:36	
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	4.800,0000		1,2200	5.856,0000	29/01/2015	10:10:42	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	4.800,0000		1,2100	5.808,0000	29/01/2015	10:10:46	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

10 - LARANJA FRUTA IN NATURA ESPECIE BEIRA RIO 80 D

Fornecedor	Qtde	U	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	4.800,0000		1,2300	0,0000	29/01/2015	10:10:50	DECLINOU
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	4.800,0000		1,2200	0,0000	29/01/2015	10:10:54	DECLINOU

Fase ==> Negociação

10 - LARANJA FRUTA IN NATURA ESPECIE BEIRA RIO 80 D

Fornecedor	Qtde	U	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	4.800,0000		1,2100	5.808,0000	29/01/2015	10:10:59	VENCEDOR

11 MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

11 - MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6155 JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	15.000,0000	5,5400	83.100,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	15.000,0000	5,0400	75.600,0000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	15.000,0000	4,7000	70.500,0000			
6875 REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	15.000,0000	4,0800	61.200,0000			
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	15.000,0000	3,9800	59.400,0000			
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	15.000,0000	3,8800	58.200,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

11 - MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6875 REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	15.000,0000	4,0800	0,0000	29/01/2015	10:11:07	DECLINOU
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	15.000,0000	3,8700	58.050,0000	29/01/2015	10:11:15	
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	15.000,0000	3,8600	57.900,0000	29/01/2015	10:11:19	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

11 - MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	15.000,0000	3,8500	57.750,0000	29/01/2015	10:11:24	
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	15.000,0000	3,8400	57.600,0000	29/01/2015	10:11:29	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

11 - MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	15.000,0000	3,8300	57.450,0000	29/01/2015	10:11:34	
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	15.000,0000	3,8200	57.300,0000	29/01/2015	10:11:38	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances

11 - MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	15.000,0000	3,8100	57.150,0000	29/01/2015	10:11:44	
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	15.000,0000	3,8000	57.000,0000	29/01/2015	10:11:48	

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances

11 - MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	15.000,0000	3,8100	0,0000	29/01/2015	10:11:53	DECLINOU

Fase ==> Negociação

11 - MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	15.000,0000	3,8000	57.000,0000	29/01/2015	10:11:58	VENCEDOR

12 MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

12 - MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6155 JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	600,0000	4,8400	2.904,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	600,0000	4,3400	2.604,0000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	600,0000	4,1000	2.460,0000			
6875 REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	600,0000	3,5700	2.142,0000			
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	600,0000	3,4600	2.076,0000			
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	600,0000	3,3900	2.034,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

12 - MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6875 REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	600,0000	3,5700	0,0000	29/01/2015	10:12:05	DECLINOU
7381 L E COMERCIAL LTDA ME	600,0000	3,3800	2.028,0000	29/01/2015	10:12:14	
7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	600,0000	3,3500	2.010,0000	29/01/2015	10:12:19	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	600,0000	3,3800	0,0000	29/01/2015	10:12:24	DECLINOU

12 - MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A

Fase ==> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	600,0000	3,3500	2.010,0000	29/01/2015	10:12:31	VENCEDOR

12 - MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A

13 MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	123,0000	7,4700	918,8100			
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	123,0000	6,9700	857,3100			
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	123,0000	6,5300	803,1900			
2596	CLAUDINEI MODESTO	123,0000	6,3500	781,0500			
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	123,0000	6,3300	778,5900			
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	123,0000	6,2000	762,6000			

13 - MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO

MANDIOQ

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	123,0000	6,5300	0,0000	29/01/2015	10:15:58	DECLINOU
2596	CLAUDINEI MODESTO	123,0000	6,3500	0,0000	29/01/2015	10:16:03	DECLINOU
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	123,0000	6,1900	761,3700	29/01/2015	10:16:12	
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	123,0000	6,1500	756,4500	29/01/2015	10:16:20	

13 - MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO

MANDIOQ

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	123,0000	6,1900	0,0000	29/01/2015	10:16:26	DECLINOU

13 - MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO

MANDIOQ

Fase ==> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	123,0000	6,1500	756,4500	29/01/2015	10:16:30	VENCEDOR

13 - MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO

MANDIOQ

14 OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	830,0000	4,5400	3.768,2000			
2596	CLAUDINEI MODESTO	830,0000	4,5000	3.735,0000			
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	830,0000	4,1300	3.427,9000			
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	830,0000	4,0400	3.353,2000			
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	830,0000	4,0000	3.320,0000			
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	830,0000	3,9200	3.253,6000			

14 - OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	830,0000	4,1300	0,0000	29/01/2015	10:16:41	DECLINOU
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	830,0000	3,9100	3.245,3000	29/01/2015	10:16:50	
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	830,0000	4,0000	0,0000	29/01/2015	10:16:59	DECLINOU
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	830,0000	3,9200	0,0000	29/01/2015	10:17:01	DECLINOU

14 - OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE

Fase ==> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status

14 - OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE

2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	830,0000	3,9100	3.245,3000	29/01/2015	10:17:07	VENCEDOR
------	----------------------------	----------	--------	------------	------------	----------	----------

15 PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

15 - PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	420,0000	3,8400	1.612,8000		
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	420,0000	3,3400	1.402,8000		
2596	CLAUDINEI MODESTO	420,0000	3,2500	1.365,0000		
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	420,0000	2,8300	1.188,6000		
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	420,0000	2,7400	1.150,8000		
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	420,0000	2,6900	1.129,8000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

15 - PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	420,0000	2,8300	0,0000	29/01/2015	10:17:14 DECLINOU
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	420,0000	2,7400	0,0000	29/01/2015	10:17:20 DECLINOU

Fase ==> Negociação

15 - PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	420,0000	2,6500	1.113,0000	29/01/2015	10:17:28 VENCEDOR

16 VAGEM LEGUME IN NATURA ESPECIE MACARRAO

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

16 - VAGEM LEGUME IN NATURA ESPECIE MACARRAO CURTA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	80,0000	7,5000	600,0000		
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	80,0000	7,2600	580,8000		
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	80,0000	7,0400	563,2000		
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	80,0000	7,0000	560,0000		
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	80,0000	6,9000	552,0000		
2596	CLAUDINEI MODESTO	80,0000	6,3000	504,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

16 - VAGEM LEGUME IN NATURA ESPECIE MACARRAO CURTA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	80,0000	6,2900	503,2000	29/01/2015	10:17:45
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	80,0000	6,9000	0,0000	29/01/2015	10:17:49 DECLINOU
2596	CLAUDINEI MODESTO	80,0000	6,3000	0,0000	29/01/2015	10:17:53 DECLINOU

Fase ==> Negociação

16 - VAGEM LEGUME IN NATURA ESPECIE MACARRAO CURTA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	80,0000	6,2900	503,2000	29/01/2015	10:18:00 VENCEDOR

17 ABOBORA LEGUME IN NATURA TIPO CABOTIA

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

17 - ABOBORA LEGUME IN NATURA TIPO CABOTIA ESPECIE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	100,0000	4,1000	410,0000		
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	100,0000	3,6000	360,0000		
2596	CLAUDINEI MODESTO	100,0000	3,5000	350,0000		
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	100,0000	3,0200	302,0000		
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	100,0000	2,9300	293,0000		
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	100,0000	2,8700	287,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

17 - ABOBORA LEGUME IN NATURA TIPO CABOTIA ESPECIE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status

6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	100,0000	3,0200	0,0000	29/01/2015	10:18:08	DECLINOU
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	100,0000	2,9300	0,0000	29/01/2015	10:18:14	DECLINOU

Fase ==> Negociação

17 - ABOBORA LEGUME IN NATURA TIPO CABOTIA ESPECIE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	100,0000	2,8700	287,0000	29/01/2015	10:18:22 VENCEDOR

18 TOMATE TIPO ORGANICO

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

18 - TOMATE TIPO ORGANICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	2.000,0000	4,3400	8.680,0000		
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	2.000,0000	3,8400	7.680,0000		
2596	CLAUDINEI MODESTO	2.000,0000	3,7000	7.400,0000		
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	2.000,0000	3,5800	7.160,0000		
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	2.000,0000	3,4700	6.940,0000		
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	2.000,0000	3,4000	6.800,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

18 - TOMATE TIPO ORGANICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2596	CLAUDINEI MODESTO	2.000,0000	3,7000	0,0000	29/01/2015	10:23:12 DECLINOU
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	2.000,0000	3,5800	0,0000	29/01/2015	10:23:14 DECLINOU
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	2.000,0000	3,4700	0,0000	29/01/2015	10:23:21 DECLINOU

Fase ==> Negociação

18 - TOMATE TIPO ORGANICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	2.000,0000	3,4000	6.800,0000	29/01/2015	10:23:34 VENCEDOR

19 MANDIOCA LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

19 - MANDIOCA LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	1.440,0000	2,9700	4.276,8000		
2596	CLAUDINEI MODESTO	1.440,0000	2,5000	3.600,0000		
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.440,0000	2,4700	3.556,8000		
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	1.440,0000	2,2700	3.268,8000		
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	1.440,0000	2,2000	3.168,0000		
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1.440,0000	2,1600	3.110,4000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

19 - MANDIOCA LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	1.440,0000	2,2700	0,0000	29/01/2015	10:23:44 DECLINOU
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	1.440,0000	2,2000	0,0000	29/01/2015	10:23:54 DECLINOU

Fase ==> Negociação

19 - MANDIOCA LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1.440,0000	2,1600	3.110,4000	29/01/2015	10:24:05 VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

1 ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE		3.378,00			

7381	L E COMERCIAL LTDA ME	3.435,00
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	3.720,00
2596	CLAUDINEI MODESTO	4.275,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	4.305,00
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	5.055,00

2 ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX

Fornecedor		Valor
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	891,00
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	900,00
2596	CLAUDINEI MODESTO	1.206,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.377,00
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	1.422,00
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	1.047,60

3 BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO

Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	7.200,00
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	8.910,00
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	13.320,00
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	13.770,00
2596	CLAUDINEI MODESTO	15.750,00
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	18.630,00

4 BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA

Fornecedor		Valor
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	9.233,60
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	9.280,00
2596	CLAUDINEI MODESTO	11.600,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	11.460,80
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	13.780,80
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	10.161,60

5 BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM TAMANH

Fornecedor		Valor
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	3.082,00
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	3.135,60
2596	CLAUDINEI MODESTO	3.886,00
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	3.403,60
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	3.939,60
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	4.609,60

6 BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM D

Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	454,48
2596	CLAUDINEI MODESTO	460,00
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	546,48
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	546,48
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	546,48
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	533,60

7 CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE

Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	2.626,80
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	2.640,00
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	2.679,60
2596	CLAUDINEI MODESTO	3.168,00
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	3.748,80
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	3.194,40

8 CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA

Fornecedor		Valor
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	4.042,00
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	4.128,00
2596	CLAUDINEI MODESTO	4.988,00
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	4.368,80
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	5.228,80
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	5.916,80

9 CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO U

Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	2.641,20
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	2.653,60
2596	CLAUDINEI MODESTO	2.976,00
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	3.521,60
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	2.814,80
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	2.678,40

10 LARANJA FRUTA IN NATURA ESPECIE BEIRA RIO 80 D

Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	5.808,00
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	5.856,00
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	5.904,00
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	6.480,00
2596	CLAUDINEI MODESTO	7.200,00
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	8.352,00

11 MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN

Fornecedor		Valor
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	57.000,00
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	57.150,00
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	61.200,00
2596	CLAUDINEI MODESTO	70.500,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	75.600,00
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	83.100,00

12 MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A

Fornecedor		Valor
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	2.010,00
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	2.028,00
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	2.142,00
2596	CLAUDINEI MODESTO	2.460,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	2.604,00
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	2.904,00

13 MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO MANDIOQ

Fornecedor		Valor
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	756,45
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	761,37
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	803,19
2596	CLAUDINEI MODESTO	781,05
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	857,31
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	918,81

14 OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE

Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	2.246,30

7381	L E COMERCIAL LTDA ME	3.320,00
2596	CLAUDINEI MODESTO	3.735,00
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	3.253,60
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	3.768,20
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	3.427,90

15 PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA TAMANHO

Fornecedor		Valor
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1.113,00
2596	CLAUDINEI MODESTO	1.365,00
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	1.150,80
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.402,80
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	1.612,80
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	1.188,60

16 VAGEM LEGUME IN NATURA ESPECIE MACARRAO CURTA T

Fornecedor		Valor
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	503,20
2596	CLAUDINEI MODESTO	504,00
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	552,00
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	600,00
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	580,80
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	563,20

17 ABOBORA LEGUME IN NATURA TIPO CABOTIA ESPECIE M

Fornecedor		Valor
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	287,00
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	293,00
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	302,00
2596	CLAUDINEI MODESTO	350,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	360,00
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	410,00

18 TOMATE TIPO ORGANICO

Fornecedor		Valor
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	6.800,00
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	6.940,00
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	7.160,00
2596	CLAUDINEI MODESTO	7.400,00
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	7.680,00
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	8.680,00

19 MANDIOCA LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM

Fornecedor		Valor
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	3.110,40
7381	L E COMERCIAL LTDA ME	3.168,00
2596	CLAUDINEI MODESTO	3.600,00
6875	REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME	3.268,80
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	3.556,80
6155	JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME	4.276,80

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor	Item	
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1 ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	2 ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	3 BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	4 BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	5 BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM TAMANH
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6 BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM D
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	7 CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	8 CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	9 CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO U
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	10 LARANJA FRUTA IN NATURA ESPECIE BEIRA RIO 80 D
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	11 MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	12 MAMA O FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	13 MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO MANDIOQ
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	14 OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	15 PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA TAMANHO
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	16 VAGEM LEGUME IN NATURA ESPECIE MACARRAO CURTA T
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	17 ABOBORA LEGUME IN NATURA TIPO CABOTIA ESPECIE M
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	18 TOMATE TIPO ORGANICO
7382	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	19 MANDIOCA LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 2171 - PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME

Item	Qtde	Val./Unit	Val./Tot Status
3 BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO	9.000,00	0,8000	7.200,00 VENCEDOR
6 BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM D	184,00	2,4700	454,48 VENCEDOR
7 CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE	1.320,00	1,9900	2.626,80 VENCEDOR
9 CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO U	1.240,00	2,1300	2.641,20 VENCEDOR
10 LARANJA FRUTA IN NATURA ESPECIE BEIRA RIO 80 D	4.800,00	1,2100	5.808,00 VENCEDOR
14 OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE	830,00	3,9100	3.245,30 VENCEDOR
16 VAGEM LEGUME IN NATURA ESPECIE MACARRAO CURTA T	80,00	6,2900	503,20 VENCEDOR
Total:			22.478,98

Fornecedor 7382 - CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

Item	Qtde	Val./Unit	Val./Tot Status
1 ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA	1.500,00	2,2500	3.375,00 VENCEDOR
2 ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX	90,00	9,9000	891,00 VENCEDOR
4 BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA	4.640,00	1,9900	9.233,60 VENCEDOR
5 BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM TAMANH	1.340,00	2,3000	3.082,00 VENCEDOR
8 CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA	1.720,00	2,3500	4.042,00 VENCEDOR
11 MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN	15.000,00	3,8000	57.000,00 VENCEDOR
12 MAMA O FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A	600,00	3,3500	2.010,00 VENCEDOR
13 MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO MANDIOQ	123,00	6,1500	756,45 VENCEDOR
15 PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA TAMANHO	420,00	2,6500	1.113,00 VENCEDOR
17 ABOBORA LEGUME IN NATURA TIPO CABOTIA ESPECIE M	100,00	2,8700	287,00 VENCEDOR
18 TOMATE TIPO ORGANICO	2.000,00	3,4000	6.800,00 VENCEDOR

19	MANDIOCA LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM	1.440,00	2,1600	3.110,40	VENCEDOR
				Total:	91.700,45
				Total do Processo:	114.179,43

OCORRÊNCIAS

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:31:00	29/01/2015	10	ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:31:00	29/01/2015	42	ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:31:01	29/01/2015	94	BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:31:01	29/01/2015	100	BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:31:01	29/01/2015	128	BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM TAMANH
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:31:01	29/01/2015	265	BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM D
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:31:01	29/01/2015	376	CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:31:01	29/01/2015	378	CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:31:01	29/01/2015	428	CASCA CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO U
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:31:01	29/01/2015	720	LARANJA FRUTA IN NATURA ESPECIE BEIRA RIO 80 D
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:31:01	29/01/2015	772	MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:31:01	29/01/2015	802	MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:31:01	29/01/2015	861	OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:31:02	29/01/2015	925	PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA TAMANHO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:31:02	29/01/2015	1197	VAGEM LEGUME IN NATURA ESPECIE MACARRAO CURTA T
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:31:02	29/01/2015	18190	ABOBORA LEGUME IN NATURA TIPO CABOTIA ESPECIE M
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:31:02	29/01/2015	22103	MANDIOCA LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:15:52	29/01/2015	806	MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO MANDIOQ
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:23:06	29/01/2015	20987	TOMATE TIPO ORGANICO

RECURSO

A proponente PEDRO CARNEIRO JUNIOR EPP, manifestou-se através de seu representante presente senhor EMERSON COSTA LEMES, a intenção de recurso o qual alega irregularidades das empresas citadas: REI DAS EMBALAGENS, CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE E L. E. COMERCIAL LTDA ME, o senhor EMERSON COSTA LEMES questiona que os envelopes da empresa REI DAS EMBALAGENS foram protocolados pela empresa concorrente L. E. COMERCIAL LTDA ME. Sendo assim abre se o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação do recurso.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.

Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Observação: A proponente L. E. COMERCIAL LTDA ME, solicitou para constar em ata que não foi vencedor de nenhum item e por conveniência registra que sua habilitação não foi aberta e os documentos constantes no envelope ficarão sem autenticação. O representante da empresa L. E. COMERCIAL LTDA ME, senhor GABRIEL JOSÉ MESSIAS solicitou a abertura do envelope de habilitação e esta comissão orientou que o mesmo se manteria lacrado e inviolável até a finalização do processo de homologação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S)

7381 L E COMERCIAL LTDA ME

GABRIEL JOSE MESSIAS

2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME

EMERSON COSTA LEMES

7382 CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE

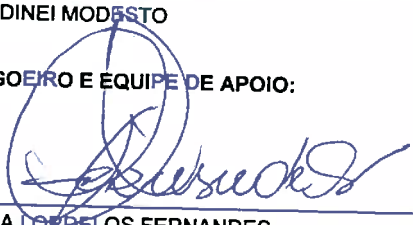
CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE



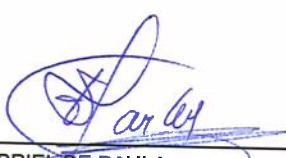
2596 CLAUDINEI MODESTO

CLAUDINEI MODESTO

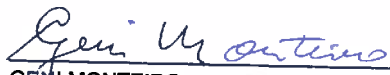
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:



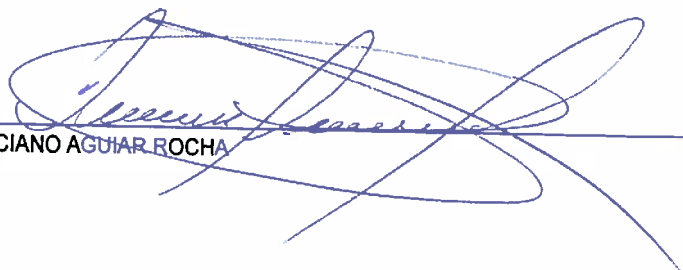
LUANA LOPELOS FERNANDES



FARLEY GABRIEL DE PAULA



GENI MONTEIRO



LUCIANO AGUIAR ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico de
Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 29/01/2015.

A Sua Senhoria o Senhor

DIONE BATISTA DOS SANTOS

DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

Origem: Processo nº 7/2015 - Edital de Pregão nº 3/2015

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros, para Merenda Escolar no período de janeiro a dezembro de 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: 04/02/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 67/2015

Consultante: Paulo Roberto da Silva.

Processo nº. 07/2015

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, cujo critério de julgamento é o menor preço, que tem como objetivo a formação de registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar no período de janeiro a dezembro de 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

I - DAS ESTAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- a) Solicitação de compra (fls. 03/06);
- b) Cotação de preços (fls. 07/13);
- c) Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fls.14/15);
- d) Autorização para licitar (fls. 16/17);
- e) Minuta do edital (fls. 18/54);
- f) Parecer jurídico do edital (fls. 55/62-A);
- h) Edital e anexos (fls. 62-B/100);
- i) Publicação do extrato do resumo do edital (fls. 101/102);
- j) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls. 103/104);
- k) Credenciamento (fls. 105/143);
- l) Propostas de preços (fls. 143/160);
- m) Envelopes de propostas de preço (fls. 161/162);
- n) Documentos de habilitação (fls. 163/196);
- o) Envelope de habilitação (fls. 197/198);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

p) Ata da sessão de julgamento (fls. 199/215);

Após a abertura do envelope contendo a proposta e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designada para o ato (Decreto nº 3.678/2015 – fls. (14/15) analisou mencionados documentos, e pelo menor preço, concluiu como vencedores os licitantes PEDRO CARNEIRO JUNIOR–ME e CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE.

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 04 de fevereiro de 2015.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

221

-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-

**Homologa o Processo sob o nº 007/2015, na
modalidade PREGAO PRESENCIAL -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015.**

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade **PREGAO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015**, cujo objeto: **Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Resumo de
Homologação

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Tomada de Preços nº 001/2015.
Processo nº 001/2015.
Objeto: Contratação de empresa de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços Profissionais de Publicidade à Prefeitura do Município de Arapoti, na forma caracterizada no Anexo I do Edital, que contém o Projeto Básico de Propaganda e Publicidade do Município de Arapoti.
Protocolo dos Envelopes: Até às 08h30min do dia 12 de março de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 12 de março de 2015, às 09h00min.
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.
Valor Máximo: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data do Edital: 04/02/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 017/2015.
Convite: 001/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Mediceag Segurança E Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 195,00m de muro em alvenaria de tijolos no Cemitério Municipal, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Planilha de Serviços.
Dotação Orçamentária: 1500215452004222343300390000.
Valor Contrato: R\$ 97.233,11.
Prazo Execução: 90 (sessenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia de assinatura.
Prazo Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 05/02/2015.

CÂMARA DE ARAPOTI

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É INEXIGÍVEL a licitação sob o nº 01/2015 – Processo Administrativo nº 06/2015, cujo objeto é a contratação de curso com a UNIPUBLICA, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal cujo tema é "MESAS DIRETORAS", nos dias 04, 05 e 06 de Fevereiro de 2015, na cidade de Curitiba – Paraná, com fundamento no Art. 25, inciso II do conicômulo com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo Diploma Legal.
NOME DO CREDOR: UNIPUBLICA – UNIAO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – EPP.
CNPJ: 11.227.107/0001-93
VIGÊNCIA: 04, 05 e 06 de Fevereiro de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0045.2.002.3.90.30.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R\$ 1.063,00 (hum mil e sessenta reais).
Arapoti, em 02 de Fevereiro de 2015.
MARINEO J. MENDES FERREIRA JR.
Presidente da CPL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000
FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal
De 04/02/2015
Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015, às empresas PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME, CNPJ nº 80.031.461/0001-60, no valor de R\$ 22.478,98 (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) e CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE CNPJ nº 04.296.781/0001-42, no valor de R\$ 91.700,45 (noventa e um mil e setecentos reais e quarenta e cinco centavos), autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.
Objeto: Aquisição de Hortifrutigerjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 13/2015
Pregão: 6/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Contratada: DIMILE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Tipo Estocáveis Secos, para Merenda Escolar nas Escolas e Creches Municipais no ano de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 0800212306001520903390300000
Valor Contrato: R\$ 15.442,85
Prazo Execução: Até 02/02/2016
Prazo Assinatura: 02/02/2015

RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o nº 01/2015, com base no Art. 25, inciso II do conicômulo com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa UNIPUBLICA – UNIAO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – EPP, no valor de R\$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0045.2.002.3.90.30.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Arapoti, em 02 de Fevereiro de 2015.
WESLEY CARNEIRO ULRICH
Presidente da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000
FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal
De 04/02/2015.
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015.
Objeto: Aquisição de Hortifrutigerjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 13/2015
Pregão: 6/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Contratada: REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Tipo Estocáveis Secos, para Merenda Escolar nas Escolas e Creches Municipais no ano de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 0800212306001520903390300000
Valor Contrato: R\$ 16.369,20
Prazo Execução: Até 02/02/2016
Prazo Assinatura: 02/02/2015

IBAITI
AVISO DE DISPENSA A LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE 08 (OITO) CAIXAS DE ÁGUA DE 500L (QUINHENTOS LITROS) E 48 (QUARENTA E OITO) DE 1000L (UM MIL LITROS) E DEBETIZAÇÃO DE INSETOS E OUTROS PARASITAS EM 19 (DEZENOVE) PRECÍDIOS COMPREENSIVOS ENTRE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com execução imediata.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 08:30 horas (oito horas e trinta minutos) do dia 06/02/2015 (seis dias de fevereiro de 2015).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos) do dia 06/02/2015 (seis dias de fevereiro de 2015).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibiti, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibiti.
Ibiti, 05 de fevereiro de 2015.
Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Reginaldo Leopoldo Góis
Diretor do Dep. de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 10/2016
Pregão: 8/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Contratada: PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Tipo Estocáveis Secos, para Merenda Escolar nas Escolas e Creches Municipais no ano de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 0800212306001520903390300000
Valor Contrato: R\$ 135.857,24
Prazo Execução: Até 02/02/2016
Prazo Assinatura: 02/02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 12/2015
Pregão: 6/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Contratada: NUTRIPOPT COMERCIAL LTDA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Tipo Estocáveis Secos, para Merenda Escolar nas Escolas e Creches Municipais no ano de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 0800212306001520903390300000
Valor Contrato: R\$ 1.474,00
Prazo Execução: Até 02/02/2016
Prazo Assinatura: 02/02/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, APARELHOS DE INFORMÁTICA E REDE, EM TODAS AS DIVISÕES, SETORES, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE 40H00MIN SEMANAIS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/02/2015 (dezesseis dias de fevereiro de 2015).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 19/02/2015 (dezesseis dias de fevereiro de 2015).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibiti, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibiti/PR.
Ibiti, 05 de fevereiro de 2015.
Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Reginaldo Leopoldo Góis
Diretor do Dep. de Licitações e Contratos

Atenção empresas que necessitam de jornais usados para suas atividades.

VENDEMOS JORNAIS POR KG

Ligue (43) 3528-3930



FUNTEF-PR
FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTPPR - FUNTEF-PR.
Av. Alberto Carrazal, 1840 - Centro - 85300-900 - Cornélio Procopio - PR.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE NOVA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PARANÁ

Cargo: Agente de Defesa Civil

De acordo com o Edital nº 001/2014, item 9.1.1:
"A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia 01 de fevereiro de 2015, no local e horário especificado em edital próprio, não sendo aceitos, em hipótese alguma, solicitações de realização do exame em data, horário e local diferentes dos estabelecidos neste edital."

Ainda, o Edital de Convocação para Prova Prática, em seu item 3 estabelece que:
"Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado, e nem será aplicada prova fora do dia, horário e local previstos em edital. O não comparecimento à prova caracterizará desistência e resultará em nota zero nesta prova e, conseqüentemente, o candidato estará eliminado da concurso público."

RESULTADO: REQUERIMENTO INDEFERIDO.

Cornélio Procopio, 04 de fevereiro de 2015.
Eurico Pedrosa de Almeida Junior
Presidente da Banca Organizadora e Examinadora do Concurso Público

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, APARELHOS DE INFORMÁTICA E REDE, EM TODAS AS DIVISÕES, SETORES, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE 40H00MIN SEMANAIS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/02/2015 (dezesseis dias de fevereiro de 2015).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 19/02/2015 (dezesseis dias de fevereiro de 2015).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibiti, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibiti/PR.
Ibiti, 05 de fevereiro de 2015.
Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Reginaldo Leopoldo Góis
Diretor do Dep. de Licitações e Contratos



PARANAENSE
GASOSA

JABOTI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015
(Resumo para fins de publicação)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 04/2015. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
2 - OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de seguro de automóvel destinados à ambulância Renault Máster placa AWF-6342, inscrita pelo Renavam 49.747005-5, cedida pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAU para o município de Jaboti, com cobertura dos seguintes serviços: com cobertura para Colisão, incêndio, roubo, danos materiais, e corporais a terceiros, morte, invalidez

permanente, vidros, lanternas, retrovisores e Assistência 24 horas sem limite de quilometragem com franquia reduzida.
3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/02/2015 às 09h30min na Prefeitura Municipal de Jaboti.
4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações bem como cópias completas do Edital poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Administração, na Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti.
Jaboti, 05 de fevereiro de 2015.
João Antonio Juventino de Siqueira,
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Adjudicação



-TERMO DE ADJUDICAÇÃO-

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ADIUDICO** o **Processo nº 007/2015**, na modalidade **PREGAO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015**, cujo objeto consiste na **Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das empresas abaixo mencionadas:

EMPRESAS	VALOR
PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	22.478,98
CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	91.700,45

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Resumo da
Adjudicação

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 15.658.377/0001-31
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Tomada de Preços nº 001/2015,
Processo nº 001/2015.
Objeto: Contratação de empresa de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços Profissionais de Publicidade à Prefeitura do Município de Arapoti, na forma caracterizada no Anexo I do Edital, que contém o Projeto Básico de Propaganda e Publicidade do Município de Arapoti.
Protocolo dos Envelopes: Até às 08h30min do dia 12 de março de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 12 de março de 2015, às 09h00min.
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.
Valor Máximo: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ordina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br.
Data do Edital: 04/02/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 017/2015.
Convite: 001/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Mediceag Segurança E Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada, comprometimento de material e mão-de-obra para execução de 195 (cento e noventa e cinco) metros cúbicos de tijolos no Cemitério Municipal, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Planilha de Serviços.
Dotação Orçamentária: 0800212306001520903390300000.
Valor Contrato: R\$ 87.233,15 (oitenta e sete mil e trinta e três reais e quinze centavos).
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia de entrega.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Data Assinatura: 05/02/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000
FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 15.658.377/0001-31
EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal
De 04/02/2015
Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015, à empresa PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME, CNPJ nº 08.031.461/0001-60, no valor de R\$ 22.478,99 (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) e CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE CNPJ nº 06.298.781/0001-42, no valor de R\$ 91.700,45 (noventa e um mil e setecentos reais e quarenta e cinco centavos), autorizando a despesa e a lavatura do respectivo empenho.
Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 13/2015
Pregão: 5/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Contratada: DIMILE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Tipo Estocáveis Secos, para Merenda Escolar nas Escolas e Creches Municipais no ano de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 0800212306001520903390300000
Valor Contrato: R\$ 15.542,85
Prazo Execução: Até 02/02/2016
Prazo Assinatura: 02/02/2016
Data Assinatura: 02/02/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000
FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 15.658.377/0001-31
EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal
De 04/02/2015.
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015.
Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 11/2015
Pregão: 6/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Contratada: REI DAS EMBALAGENS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Tipo Estocáveis Secos, para Merenda Escolar nas Escolas e Creches Municipais no ano de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 0800212306001520903390300000
Valor Contrato: R\$ 16.369,20
Prazo Execução: Até 02/02/2016
Prazo Assinatura: 02/02/2016
Data Assinatura: 02/02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 10/2015
Pregão: 8/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Contratada: PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Tipo Estocáveis Secos, para Merenda Escolar nas Escolas e Creches Municipais no ano de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 0800212306001520903390300000
Valor Contrato: R\$ 135.857,24
Prazo Execução: Até 02/02/2016
Prazo Assinatura: 02/02/2016
Data Assinatura: 02/02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 12/2016
Pregão: 5/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Contratada: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Tipo Estocáveis Secos, para Merenda Escolar nas Escolas e Creches Municipais no ano de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 0800212306001520903390300000
Valor Contrato: R\$ 1.474,00
Prazo Execução: Até 02/02/2016
Prazo Assinatura: 02/02/2016
Data Assinatura: 02/02/2015

CÂMARA DE ARAPOTI

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É INEXIGÍVEL a licitação sob o nº 01/2015 - Processo Administrativo nº 08/2015, cujo objeto é a contratação de curso com a UNIPUBLICA, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal cujo tema é "MESAS DIRETORAS", nos dias 04, 05 e 06 de Fevereiro de 2015, na cidade de Curitiba - Paraná, com fundamento no Art. 25, inciso II do Regulamento com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acordado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo Diploma Legal.
NOME DO CREDOR: UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.
CNPJ: 11.227.107/0001-93
VIGÊNCIA: 04, 05 e 06 de Fevereiro de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA:
01.001.01.031.0045.2.002.3.90.99.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R\$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais).
Arapoti, em 02 de Fevereiro de 2015.
MARINEO J. MENDES FERREIRA JR.
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o nº 01/2015, com base no Art. 25, inciso II do Regulamento com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0045.2.002.3.90.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Arapoti, em 02 de Fevereiro de 2015.
WESLEY CARNEIRO ULRICH
Presidente da Câmara

IBAITI

AVISO DE DISPENSA A LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE 08 (OITO) CAIXAS DE ÁGUA DE 500L (QUINCENTOS LITROS) E 48 (QUARENTA E OITO) DE 1000L (UM MIL LITROS) E DELETIZAÇÃO DE INSETOS E OUTROS PARASITAS EM 19 (DEZENOVE) PREÇOS COMPREENDIDOS ENTRE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com execução imediata.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos) do dia 05/02/2015 (seis dias de fevereiro de 2015).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos) do dia 05/02/2015 (seis dias de fevereiro de 2015).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná.
RETRADA DO EDITAL: Via e-mail no endereço eletrônico licit@ibatipr@hotmail.com ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatí.
Ibatí, 05 de fevereiro de 2015.
Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Reginaldo Leopoldo Gols
Diretor do Dep. de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, APARELHOS DE INFORMÁTICA E REDE, EM TODAS AS DIVISÕES, SETORES, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE 40 HORAS SEMANAIS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 620,00 (Seiscentos e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00 (nove horas) do dia 19/02/2015 (dezanove dias de fevereiro de 2015).
CREDENCIAMENTO: até às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 19/02/2015 (dezanove dias de fevereiro de 2015).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 19/02/2015 (dezanove dias de fevereiro de 2015).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná.
RETRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí no endereço eletrônico www.ibatipr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licit@ibatipr@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatí/PR.
Ibatí, 05 de fevereiro de 2015.
Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Reginaldo Leopoldo Gols
Diretor do Dep. de Licitações e Contratos

Atenção empresas que necessitam de jornais usados para suas atividades.

VENDEMOS JORNAIS POR KG

Ligue (43) 3528-9330



FUNTEF-PR
FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR - FUNTEF-PR.
Av. Alberto Carazzini, 1640 - Centro - 86300-000 - Cornélio Procopio - PR.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE NOVA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PARANÁ

Cargo: Agente de Defesa Civil

De acordo com o Edital nº 001/2014, item 9.1.1:
"A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia 01 de fevereiro de 2015, no local e horário especificado em edital próprio, não sendo aceitos, em hipótese alguma, solicitações de realização do exame em data, horário e local diferentes dos estabelecidos nesse edital."
Alinda, o Edital de Convocação para Prova Prática, em seu item 3 estabelece que:
"Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado, e nem será aplicada prova fora do dia, horário e local previstos em edital. O não comparecimento à prova caracterizará desistência e resultará em nota zero nessa prova e, consequentemente, o candidato estará eliminado do concurso público."
RESULTADO: REQUERIMENTO INDEFERIDO.

Cornélio Procopio, 04 de fevereiro de 2015.
Eufico Pedrosa de Almeida Junior
Presidente da Banca Organizadora e Examinadora do Concurso Público

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
(Resumo para fins de publicação)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2015, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
2 - OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de seguro de automóvel destinados à ambulância Renault Máster placa AWF-6342, inscrita pelo Renavam 49.747005-5, cedida pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAU para o município de Jaboti, com cobertura dos seguintes serviços: com cobertura para Colisão, Incêndio, roubo, danos materiais, e corporais a terceiros, morte, invalidez permanente, vidros, lanternas, retrovisores e Assistência 24 horas sem limite de quilômetros com franquia reduzida.
3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/02/2015 às 09h30min na Prefeitura Municipal de Jaboti.
4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações bem como cópias completas do Edital poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Administração, na Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti.
Jaboti, 05 de fevereiro de 2015.
João Antonio Juventino de Siqueira,
Pregoeiro Oficial

GASOSA PARANAENSE

